DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXIII - Nº 96 | MARÇO 2023

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 08
DECRETOS.... Pág. 08 a 58
PORTARIAS.... Pág. 59 a 66
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 66 a 77
CONTRATOS... Pág. 77 A 78
RESCISÕES... Pág. 78 A 79
BALANCETES... Pág. 80 a 81

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2023.07.06 08:33:20 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

LEIS

LEI Nº 2.716, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doá-la a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO EXPEDITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área de domínio público, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matricula 13827, com a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N.8.209.855,697m e E 790.055,048m; deste segue confrontando com a RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com azimute de 93°56'04" por uma distância de 53,70m até o vértice –P-002, de coordenadas N. 8.209.852,013m e E 790.108,607m, deste segue confrontando com a propriedade de JEREMIAS BARBOSA DE SOUZA, com azimute de 240°43'09" por uma distância de 44,90m até o vértice –P-003, de coordenadas N 8.209.830,046m e 790.069,431m; deste segue confrontando com a RUA SANTA TEREZINHA, com azimute 330°43'09" por uma distância de 29,40m até o vértice –P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 128,00m, onde teve início essa descrição, conforme

definição presente no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica em anexo, elaborados por engenheira vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, os quais deverão ser transcritos na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, CNPJ/MF nº 28.485.185/0001-90, com sede na Rua São Geraldo, nº 15, Bairro Santo Expedito, cidade de Salinas, Minas Gerais, CEP: 39560-000, imóvel urbano especificado no artigo 1º, com as delimitações e confrontações definidas na planta topográfica e memorial descritivo anexos, partes integrante desta lei, cujo valor do imóvel constante no Laudo de Avaliação é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º A área desafetada e doada deverá ser utilizada, exclusivamente para a construção da Sede da Associação que será utilizada para atender as demandas do Bairro Santo Expedito, nesta cidade.

Art. 4º O imóvel objeto da presente lei não poderá ser alienado, cedido, arrendado, locado, loteado no todo ou em parte, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato de doação, sob pena de reversão imediata ao patrimônio municipal.

Parágrafo único. No caso de transferência da sede destinada a construção previstas no artigo 3º desta lei, o imóvel, com suas edificações, será incorporado ao patrimônio público municipal de Salinas.

Art. 5º A doação de que trata esta Lei produzirá os seus efeitos a partir de seu registro na matrícula do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 1.245 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. A construção da Sede da Associação, destinada ao atendimento das demandas do Bairro Santo Expedito, deverá ser efetivada em até 04 (quatro) anos após o registro da doação na matricula do imóvel, sob pena de reversão imediata ao patrimônio municipal.

Art. 6º O registro da doação deverá ser precedido de lavratura de escritura pública, que conterá, obrigatoriamente, cláusulas de:

I. inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel; e

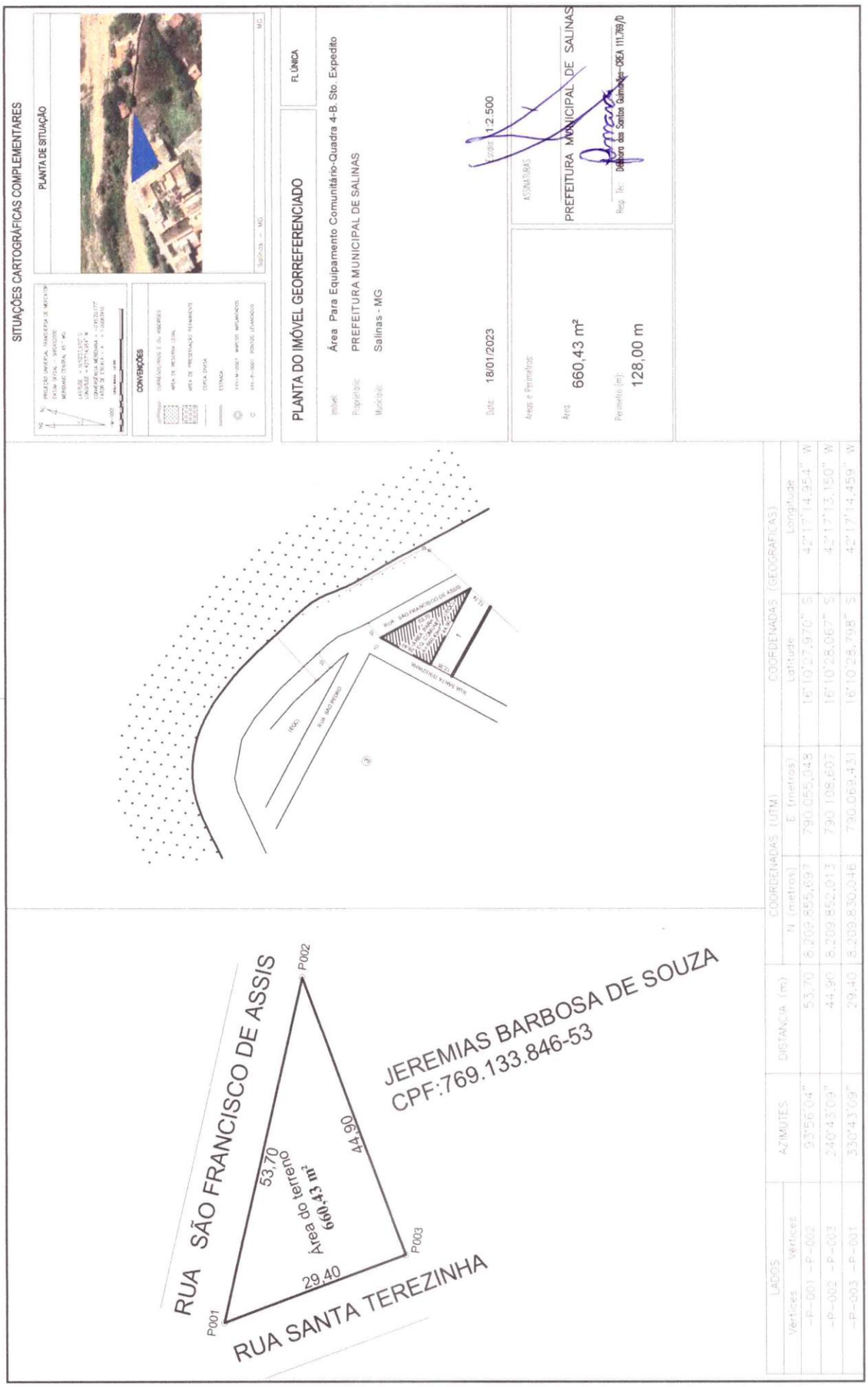
II. reversão ao patrimônio do Município se ocorrer o encerramento das atividades da Associação por qualquer motivo e não observância integral desta lei.

Art. 7º A não observância integral desta lei será causa de cancelamento de doação, retornando à posse do imóvel ao Município, independentemente de notificação, interpelação ou ajuizamento de ação judicial, e sem que desta resulte direito a qualquer indenização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 24 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA PARA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO- QUADRA 4 –BAIRRO SANTO EXPEDITO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Município: Salinas - MG U.F: MG - BR
Área (m²): 660,43
Perímetro (m): 128,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.209.855,697m** e **E 790.055,048m**; deste segue confrontando com a **RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com azimute de 93°56'04" por uma distância de 53,70m até o vértice **-P-002**, de coordenadas **N 8.209.852,013m** e **E 790.108,607m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JEREMIAS BARBOSA DE SOUZA**, com azimute de 240°43'09" por uma distância de 44,90m até o vértice **-P-003**, de coordenadas **N 8.209.830,046m** e **E 790.069,431m**; deste segue confrontando com a **RUA SANTA TEREZINHA**, com azimute 330°43'09" por uma distância de 29,40m até o vértice **-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 128,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Salinas - MG, 18/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
CNPJ nº: 24.359.333/0001-70

Responsável Técnico: Débhora dos Santos Guimarães
CREA: 111.769/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais
Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para fim destinado a DOAÇÃO DE ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, procedeu ao levantamento e avaliação do imóvel considerado de Utilidade Pública, situado na Rua São Francisco de Assis / Santa Terezinha, Bairro Santo Expedito- Quadra 4, em Salinas / MG.

A) INTERESSADOS:

1º) O Município de Salinas – MG por intermédio da Prefeitura Municipal de Salinas, situada na Praça Procópio Cardoso de Araújo nº. 7, Centro – Salinas /MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.359.333/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal.

2º) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO EXPEDITO– Requerente do imóvel situado na Rua Santa Terezinha com a Rua São Francisco de Assis, quadra 4, Bairro Santo Expedito – Salinas /MG, inscrito no CNPJ: 28.485.185/0001-90- Representado pela Sra. Jane Cláudia Souza Alves – CPF 071.560.456-28. Rua São Geraldo nº 15 – Bairro Santo Expedito- Salinas/MG.

B) OBJETIVOS:

É objetivo desta avaliação estimar o valor do imóvel urbano situado nesta cidade de propriedade da primeira interessada, tendo em vista o processo de Doação de Área de Equipamento Comunitário.

C) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O imóvel está situado na Rua Santa Terezinha com a Rua São Francisco de Assis, quadra 4, Bairro Santo Expedito – Salinas /MG. Com infra estrutura urbana básica, como: água potável, energia elétrica, esgoto, telefonia, serviços urbano. Medindo 660,43m² (Seiscentos e sessenta, quarenta e três metros quadrados) . No terreno não existe construção ou qualquer benfeitoria. Terreno com a sua forma triangular e topografia plana. Em anexo Memorial Descritivo e Planta Topografica.

D) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município compareceu ao imóvel onde verificou a não existência de edificação. Pesquisou junto a moradores da região e pessoas ligadas ao comércio imobiliário e verificou que, pelo preço praticado nas operações de compra e venda de imóveis daquela região, o imóvel objeto pode ser avaliado em **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),** dada a sua localização e tamanho, finalidade, valor até quanto a Comissão considera para efeito de compra.

Terreno: (660,43m²xR$113,56=**R$75.000,00**) - **Valor total: R$75.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais
Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

Vista Aérea do Terreno



A) CONCLUSÃO:

A vistoria do imóvel foi feita pela Comissão no dia 19 de janeiro de 2023.

Salinas/MG, 19 de janeiro de 2023.

Débhora dos Santos Guimarães
Eng. Civil – CREA 111.769/ D
Presidente

Aldair Rodrigues dos Santos
Fiscal
Membro

Fairiston Martins dos Santos
Fiscal
Membro

LEI Nº 2.717, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, para viabilizar a transferência de recursos à Associação Sementes do Vale.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para viabilizar a transferência de recursos à Associação Sementes do Vale, referente a Emenda Parlamentar – Programação 315700520210002.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA DE TRABALHO	0017 - Sistema Único de Assist. Social	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.158** - Aquis.de Equip. P/Entid.S/Fins Lucrativos – **Emenda Parlamentar**	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 2.706.0000000	Equipamento e Material Permanente	34.500,00
Total		**34.500,00**

Art. 2º Para a abertura do crédito especial constante no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso o saldo da dotação criada nesta Lei se tornar insuficiente, poderá ser suplementada, até o limite do saldo financeiro existente.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, para a inclusão da atividade em referência, conforme quadro a seguir:

Função	**Programa**	**Unidade de Medida**	**2023**	
08 – Assistência Social	0017 – Sistema Único de Assist.Social	UN	Física	Financeira
	1.158 – Aquis.de Equip.P/Entidade S/Fins Lucrativos -EP	01	01	34.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 24 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.718, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Protetores dos Animais de Salinas - APAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Protetores dos Animais de Salinas - APAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins econômicos, lucrativos ou partidários, constituída sobre a forma de Associação, nos termos da legislação civil, com autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado e regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 41.220.691/0001-16, com sede na Av. Três de Maio, nº 776, bairro São Miguel, CEP nº 39.560-000, Salinas - MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 27 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 10.403 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

DANIEL FELICIANO DE OLIVEIRA SILVA	para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico do Hospital Municipal - CTHM, lotado no Fundo Municipal de Saúde

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.404 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade da servidora Ana de Souza Teixeira;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Servente Escolar ocupado por Ana de Souza Teixeira, matrícula nº 1201-0, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Ana de Souza Teixeira do cargo de Servente Escolar, CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 10 de janeiro de 1996.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10405 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do ano anterior que será suplementado por superávit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1249		CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00	**887**	**Obras e Instalações**	**138.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*138.000,00*
		TOTAL: R$	**138.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 138.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 3 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.406, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Organizadora da II Cavalgada de Ferreirópolis

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de eventos culturais no município de Salinas/MG através de parceria da sociedade civil e governo municipal;

CONSIDERANDO a II Cavalgada de Ferreirópolis está programada para ocorrer no dia 16 de Abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da II Cavalgada de Ferreirópolis, composta pelos seguintes membros:

a. Elge Valéria Ferreira Morais
b. Jeane Ferreira de Morais
c. Gilcimar Martins Santos
d. Debhora dos Santos Guimarães
e. Adenilson Cristino de Souza
f. Aldimir Ferreira Nascimento
g. Felipe Ferreira de Souza
h. Premicio Mendes de Oliveira

Art. 2º- São atribuições da Comissão:

I - Deliberar sobre assuntos envolvendo a realização da festividade;
II - Realizar e diligenciar na execução de atos e medidas necessárias para concretização da festividade.

Art. 3º- Sob a presidência de Elge Valéria Ferreira Morais, a comissão poderá requerer informações, documentos e acompanhar todos os trabalhos relativos à realização do evento.

Art. 4º- Os trabalhos desta comissão ora nomeada atuará provisoriamente, enquanto durar as ações pertinentes à II Cavalgada de Ferreirópolis.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas/MG, 03 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.407 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

LUIZ OLIVEIRA ANDRADE — para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo Esportivo – DNE, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.408, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.340, de 30 de dezembro de 2022, que "Nomeia membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 10.340, de 30 de dezembro de 2022, que "Nomeia membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB. ", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I. SIMONE BATISTA DOS SANTOS, titular, e Ana Júlia Botelho Campanha e Brito, suplente, representantes do Poder Executivo municipal;

II. MARCILENE MENEZES LOPES BARROS, titular, e Elidiane Pereira da Circuncisão, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III. JÚNIA TEIXEIRA DOS SANTOS, titular, e Lenir Teixeira Espíndola, suplente, representantes dos professores da educação básica pública;

IV. CLARICE GLACE BRETAS, titular, e Vera Lúcia Santos de Almeida, suplente, representantes dos diretores das escolas básicas públicas;

V. LUIZ BESSA DA SILVA, titular, e Valdeir Martins de Melo, suplente, representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

VI. ALINE KELY DE ALMEIDA, titular, e Admagna Lopes Ribeiro dos Santos, suplente, LUIS GUSTAVO FERREIRA SANTANA, titular, e Nazaré Ferreira Carvalho, suplente, representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VII. KAIQUE PEREIRA SANTOS, titular, e Marcos Rodrigues Nascimento, suplente, representantes dos estudantes da educação básica pública;

VIII. VICTOR EMANUEL OLIMPIO DA SILVA, titular, e Cristiane Tainá Oliveira de Sá, suplente, representantes dos estudantes da educação básica pública - indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

IX. ELTON JOHN PEREIRA DA CIRCUNCISÃO, titular, e Vinicius Bessa de Oliveira, suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);

X. LIENE MENDES MOREIRA, titular, e Fábio Junio Dias Barbosa, suplente, representantes do Conselho Tutelar;

XI. SILVANIA BISPO DE ALMEIDA, titular, e Flaviane Soares Santos, suplente, representantes das escolas do campo;

XII. LIZIANNE BORGES CARDOSO, titular, e Rosimeire Santiago Soares Durães, suplente, representantes da escola quilombola.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 10.340, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 03 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.409 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Walquirian Brito Vita	Psicólogo	CE-XIX	13.01.2020
Maria de Fátima Pereira dos Santos	Auxiliar de Lavanderia	CE-I	03.02.2020
Dioclésio Procópio de Castro	Motorista	CE-XI	03.02.2020
Dijalma Oliveira Alves	Gari	CE-I	10.02.2020
Daihany Aparecida Orneles Batista	Supervisor Educacional	CE	11.02.2020
Luciana Fidélis Pereira	Auxiliar de Educação	CE-I	10.02.2020
Sara Evangelista dos Santos	Auxiliar de Educação	CE-I	17.02.2020

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.410 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispensa Funções Gratificadas e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Ficam dispensados da Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021, os servidores:

1	Alano Isac Silva Rocha	DCA-FG-002
2	Ana Paula Pereira de Melo	DCA-FG-010
3	Heraldo Ramires Martins	DCA-FG-002
4	Priscila Rosa Lima	DCA-FG-005
5	Rafaela Ferreira Viana	DCA-FG-011

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.411 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Adelane da Conceição Gomes Ferreira	Coordenador de Ouvidoria	OUV
2	Carla Maria Lopes Araújo Martins	Gerente de Núcleo	GENU
3	Cátia Silene Silva dos Santos	Diretor Escolar II	DE-II
4	Clarice Glace Bretas	Diretor Escolar II	DE-II
5	Cleidimara Santos Costa Araújo	Diretor Escolar I	DE-I
6	Fábio Sales Reis	Assessor Especial	AE
7	Flávia Adriana Neres Silva	Coordenador de Almoxarifado	CA
8	Igor Jeronymo Guimarães	Gerente de Departamento	GD
9	Jackson Leonardo Brenner de Teixeira Silva	Diretor Escolar II	DE-II
10	Jakslei Fernandes de Miranda	Gerente de Núcleo	GENU
11	Jeliane dos Santos Neres	Diretor Escolar II	DE-II
12	Kathryne Barbosa de Sá	Diretor Escolar II	DE-II
13	Luciano Pereira da Cruz	Assessor Especial	AE
14	Marcilene Menezes Lopes Barros	Gerente de Administração	GADM
15	Maria do Perpétuo Socorro Guedes Petrone	Diretor Escolar II	DE-II
16	Marilda Rodrigues de Oliveira	Coordenador Supervisor de Obras	CSO
17	Marly Ferreira Flores Santiago	Diretor Escolar I	DE-I

18	Roberta Jamily Pereira Bandeira	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
19	Silvania Bispo de Almeida	Diretor Escolar II	DE-II
20	Vandeilson Rodrigues de Lima	Coordenador de Almoxarifado	CA

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.412 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Adelane da Conceição Gomes Ferreira	Diretor Administrativo do Gabinete	DAG
2	Alano Isac Silva Rocha	Coordenador de Transporte Escolar	CTE
3	Ana Júlia Botelho Campanha e Brito	Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil	CPEI
4	Ana Paula Pereira de Melo	Gerente de Departamento	GD
5	Carla Maria Lopes Araújo Martins	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
6	Cátia Silene Silva dos Santos	Diretor Escolar III	DE-III
7	Clarice Glace Bretas	Coordenador Pedagógico Administrativo I	CPA I
8	Cleidimara Santos Costa Araújo	Diretor Escolar III	DE-III
9	Deusleno Madureira Izidoro	Coordenador de Ensino Profissional e Tecnológico	CCPT
10	Elton John Pereira da Circuncisão	Coordenador do Polo UAB	CPUAB
11	Evandro Crescêncio Pinho	Coordenador de Bloco Cirúrgico	CBC
12	Fábio Sales Reis	Assessor de Transporte Escolar	ATE
13	Flávia Adriana Neres Silva	Coordenador de Almoxarifado I	CA I
14	Heraldo Ramires Martins	Coordenador de Compras, Licitação e Contratos da Educação	CCLC

15	Igor Jeronymo Guimarães	Coordenador da Central de Processamento de Dados	CCPD
16	Jackson Leonardo Brenner de Teixeira Silva	Coordenador Pedagógico Administrativo I	CPA I
17	Jakslei Fernandes de Miranda	Gerente de Departamento	GD
18	Jeliane dos Santos Neres	Coordenador Pedagógico Administrativo II	CPA II
19	João Batista Alves Martins	Coordenador da Radiologia e Ortopedia	CTRO
20	Kathryne Barbosa de Sá	Coordenador Pedagógico Administrativo II	CPA II
21	Luciano Pereira da Cruz	Coordenador de Transparência e de Prevenção e Combate a Corrupção	CTPC
22	Marcilene Menezes Lopes Barros	Gerente Geral de Administração da Educação	GGAE
23	Maria do Perpétuo Socorro Guedes Petrone	Coordenador Pedagógico Administrativo I	CPA I
24	Marilda Rodrigues de Oliveira	Gerente Geral de Obras	GGO
25	Marly Ferreira Flores Santiago	Coordenador Pedagógico Administrativo II	CPA II
26	Nercino Francisco Pereira	Coordenador Supervisor de Obras	CSO
27	Phillipe Barbosa Santiago Andrade	Coordenador de Tecnologia Educacional	CTE
28	Priscila Rosa Lima	Coordenador de Contratos	CC
29	Rafaela Ferreira Viana	Gerente de Administração	GADM
30	Roberta Jamily Pereira Bandeira	Coordenador Supervisor de Obras	CSO
31	Ronilton Nunes de Souza	Gerente de Licitações	GL
32	Silvania Bispo de Almeida	Coordenador Pedagógico Administrativo I	CPA I
33	Silvia Magalhães Xavier	Assessor Administrativo e Financeiro da Educação	ADFIN
34	Simone Pereira da Silva	Gerente de Administração do HMOPS	GADMH
35	Vandeilson Rodrigues de Lima	Coordenador de Almoxarifado II	CA II
36	Vinícius Bessa de Oliveira	Assessor de Transporte Escolar	ATE

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10413 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:

Despesas a serem realizadas com a utilização do saldo financeiro do ano anterior sendo suplementado por superávit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1129			REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLIC	
4.4.90.51.00	**675**	**Obras e Instalações**		**32.000,00**
2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*		*32.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.2300			MANUT DE DESPESAS C/ATIV.DE VIAS URBANA	
3.3.90.30.00	**739**	**Material de Consumo**		**100.000,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*100.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**132.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
132.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 7 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.414 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Lucas de Paula Gusmão	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	CDE
2	Samuel Sarmento de Oliveira	Assistente de Núcleo	ASNUC

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.415, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação de área pública do município de Salinas, sob o registro de matrícula nº 7313.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.715, de 27 de fevereiro de 2023, que autoriza o poder Executivo a desafetar área pública e doá-la a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC;

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada área pública, de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio da Administração Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.715, de 27 de fevereiro de 2023, o imóvel urbano situado na Quadra 25, Rua 07 esquina com a Rua 02, Bairro Cidade Nova, com área de 3.264,64 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matrícula nº 7313, com a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E:789.860.191 m e S:8.213.029.499 m, confrontando com **RUA 7**, segue por um azimute 10º 11’29” e distância de **95,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.877.000 m e S: 8.213.123.000 m; confrontando com a **RUA 2**, segue por com azimute 281° 18’36” e distância de **52,5m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.826.010 m e S: 8.213.133.198 m; confrontando com **MATA CILIAR**, segue por azimute 184° 05’09” e

distância de **32,16 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.823.730 m e S:8.213.101.279 m com azimute 156° 11’37” e distância de **48,08 m** até a vértice **P5**, definido pelas coordenadas UTM Longitude E: 789.843.105 m e S: 8.213.057.363 m com azimute 148° 29’01” e distância de **31,95 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro, onde teve início essa descrição, conforme definição presente no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica em anexo, elaborados por engenheira vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, os quais deverão ser transcritos na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 09 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.416 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor DIOGO VILELA DA SILVA do cargo de Assessor Especial - AE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para o qual foi nomeado em 05 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.417 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Eliane de Fátima Alves DCA-FG-005

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.418, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal (LC) nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, alterada pela LC nº 181, de 6 de maio de 2021, e pela LC nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a LC nº 197, de 6 de dezembro de 2022, além de prorrogar o prazo para transposição e transferência, tratou do repasse de recursos financeiros para custeio dos serviços de saúde prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), referente aos saldos financeiros apurados em contas abertas antes do exercício de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Comunicado SICOM nº 17/2020;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no valor de R$ 133.610,54 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária:

02		Poder Executivo		
02.12		Fundo Municipal de Saúde		
02.12.01		Fundo Municipal de Saúde		
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2505		Despesas com Ações da LC 197/2022		
3.3.50.43.00	**1499**	**Subvenções Sociais**		**133.610,54**
		2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Fed. – Bl. Est. RSPS		*26.329,32*
		2.631.000.0000 Transf. Gov. Federal Ref. Conv. Inst. Cong. Vinc. à Saúde		*107.281,22*
		TOTAL:	**R$**	**133.610,54**

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes e valores descritos no referido artigo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 10 de março de 2023.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.419, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal (LC) nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, alterada pela LC nº 181, de 6 de maio de 2021, e pela LC nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a LC nº 197, de 6 de dezembro de 2022, além de prorrogar o prazo para transposição e transferência, tratou do repasse de recursos financeiros para custeio dos serviços de saúde prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), referente aos saldos financeiros apurados em contas abertas antes do exercício de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Comunicado SICOM nº 17/2020;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no valor de R$ 320.433,22 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02		Poder Executivo		
02.12		Fundo Municipal de Saúde		
02.12.01		Fundo Municipal de Saúde		
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2505		Despesas com Ações da LC 197/2022		
3.3.50.43.00	**1499**	**Subvenções Sociais**		**320.433,22**
		1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS		*320.433,22*
		TOTAL:	**R$**	**320.433,22**

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas respectivas fontes e valores descritos no referido artigo, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02		Poder Executivo		
02.12		Fundo Municipal de Saúde		
02.12.01		Fundo Municipal de Saúde		
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2415		Manutenção de Despesas com PNAISP – Política do Sistema Prisional		
3.1.90.04.00	**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**		**80.000,00**
		1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS		*80.000,00*
3.1.90.11.00	**1117**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**		**20.000,00**
		1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS		*20.000,00*
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418		Manutenção de Despesas com Hospital Municipal		
3.1.90.04.00	**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**		**220.433,22**
		1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS		*220.433,22*
		TOTAL:	**R$**	**320.433,22**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 10 de março de 2023.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.420 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Amanda Amaral Franca	Assessor Especial	AE
2	Maria Luzia Dias de Sousa Gomes	Coordenador Pedagógico Administrativo I	CPA I

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10421 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00		**1191**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.000,00*
3.3.90.39.00		**1193**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**26.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*26.000,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00		**1351**	**Material de Consumo**	**15.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.000,00*
3.3.90.39.00		**1353**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
			TOTAL: R$	**50.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
50.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10422 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.1013			AQUIS.DE MOVEIS P/ASSESSORIA DE COMUNIC	
4.4.90.52.00	**086**		**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2054			MANUT.DE CONV.C/ENTIDADES PUBLICAS/PRIV	
3.3.70.41.00	**117**		**Contribuições**	**8.249,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.249,00*
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088			DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	**152**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.364			Ensino Superior	
12.364.0130			ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.1245			INICIO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS UNIV.CON	
4.4.90.51.00	**877**		**Obras e Instalações**	**1.000,00**
1.571.000.0000			*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*1.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.30.00	**912**		**Material de Consumo**	**150.000,00**
1.550.000.0000			*Transferência do Salário-Educação*	*150.000,00*
3.3.90.36.00	**914**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**30.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
12.367			Educacao Especial	
12.367.0126			ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL	
12.367.0126.2372			DESP. C/MANUT C/EDUCAÇÃO ESPECIAL-CONTR	
3.3.50.43.00	**929**		**Subvenções Sociais**	**32.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.781			Transporte Aereo	
26.781.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
26.781.0005.2397			Manut.de despesas C/o Aeroporto Municip	
3.3.90.39.00	**1027**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**234.249,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.14.00		**089**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.33.00		**091**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.36.00		**092**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2090			MANUT.DE DESPESAS DE CUSTEIO C/CONVENIO	
3.3.90.30.00		**153**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00		**792**	**Equipamento e Material Permanente**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
12.361.0122.1203			REFORMA E AMPLIA.ESC.CANTINHO,JACURUTU,	
4.4.90.51.00		**795**	**Obras e Instalações**	**30.000,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*30.000,00*
12.362			Ensino Medio	
12.362.0125			ATENDIMENTO AOS JOVENS E ADULTOS	
12.362.0125.2356			MANUT DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE J	
3.3.90.39.00		**856**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.000,00*
12.364			Ensino Superior	
12.364.0130			ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.2360			MANUT DE ATIVIDADES C/UAB	
3.3.90.30.00		**878**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247			AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00		**885**	**Equipamento e Material Permanente**	**80.000,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*80.000,00*
12.365.0124.1248			AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00		**886**	**Equipamento e Material Permanente**	**41.000,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*40.000,00*
	1.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*1.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.2393			Manut e Operacion. e Engenharia do Trân	
3.3.90.30.00		**1016**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
26.781			Transporte Aereo	
26.781.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
26.781.0005.2392			DESP. COM AÇÕES P/EXPLORAÇÃO DO AEROPO	
3.3.90.39.00		**1024**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.1058			CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.00	**1469**		**Obras e Instalações**	**8.249,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.249,00*
			TOTAL: R$	**234.249,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10423 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo do exercício anterior sendo suplementado por superávit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1084			Aquis. de Móveis ,Equip.e Veiculo P/Pro	
4.4.90.52.00	**506**		**Equipamento e Material Permanente**	**23.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*23.000,00*
08.122.0017.1111			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/GESTÃO DO CAD	
4.4.90.52.00	**509**		**Equipamento e Material Permanente**	**23.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*23.000,00*
08.122.0017.2193			Despesa C/Programa Criança Feliz	
3.3.90.30.00	**517**		**Material de Consumo**	**10.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.3.90.30.00	**566**		**Material de Consumo**	**5.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*5.000,00*
08.122.0017.2236			MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.3.90.30.00	**601**		**Material de Consumo**	**10.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.1103			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAM.P/FUNDO MUN.A	
4.4.90.52.00	**617**		**Equipamento e Material Permanente**	**6.100,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*6.100,00*
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202			PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**633**		**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**370,00**

2.707.000.0000	*Transf. da União – inciso I do art.*		*370,00*
	TOTAL:	**R$**	**77.470,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.424, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a Feira Livre da Agricultura Familiar Municipal de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Subseção I
Das Finalidades e Objetivos

Art. 1º O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar o processo de organização e execução da Feira Livre da Agricultura Familiar Municipal de Salinas, prevista no Art. 320 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Feira Livre da Agricultura Familiar Municipal tem como objetivo fomentar a agricultura familiar e os pequenos empreendimentos ocorrendo a comercialização a varejo dos produtos oriundos de produtores rurais, de microempreendedores individuais e de microempresas, através da venda de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces caseiros, derivados do leite, conservas caseiras, panificados em geral, congelados, compotas caseiras, plantas ornamentais e flores, artesanato, chocolates caseiros e produtos de consumo imediato, como bebidas, lanches e comidas típicas.

§ 1º Os produtos industrializados comercializados na feira deverão ser de fabricação artesanal e de produção em pequena escala, visando a venda do produtor/fabricante diretamente ao consumidor.

§ 2º Não é permitida a comercialização e revenda na feira de produtos fabricados por pessoas jurídicas ou físicas domiciliados em outros municípios, exceto os expressamente autorizados pela comissão organizadora e sem exposição similar por feirante municipal.

Subseção II
Dos Produtos Comercializados

Art. 3º Os produtos comercializados na feira são definidos da seguinte forma:

I. Produtos hortifrutigranjeiros: verduras, frutas e seus derivados, flores, grãos, ovos e mel;
II. Pescados: peixes oriundos de água doce;
III. Derivados do leite: queijo, manteiga, nata e requeijão;
IV. Conservas: hortaliças processadas de forma artesanal;
V. Doces e compotas: frutas processadas de forma artesanal;
VI. Panificados: pães caseiros, bolos, bolachas, salgadinhos fritos ou assados;
VII. Artesanato: produtos feitos utilizando-se de técnicas manuais a partir de matéria-prima natural, com agregação de significado cultural, utilitário, artístico e estético;
VIII. Plantas Ornamentais e Flores: plantas de produção própria, não sendo permitido apenas a revenda;
IX. Consumo imediato: produtos comercializados para consumo instantâneo, como porções, comidas, bebidas industrializadas ou não, não se limitando a estes.

Parágrafo único. Os produtos a serem comercializados em cada categoria não se limitam aos que estão descritos nos incisos do caput, devendo, contudo, conter similaridade com estes.

Art. 4º Os produtos de origem animal deverão ter o selo do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM).

Art. 5º Os feirantes para comercializarem seus produtos deverão ter o alvará sanitário.

§ 1º Os produtos deverão ser comercializados dentro dos padrões sanitários exigidos pela legislação.

§ 2º Sempre que o feirante for comercializar seus produtos na feira, deverá fixar o alvará sanitário em local visível, para visualização de seus clientes.

§ 3º Os produtos devem estar rotulados e embalados conforme as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 6º Fica a critério da vigilância sanitária municipal e segundo a legislação sanitária vigente, a exigência ou não do alvará sanitário para venda como ambulante.

Art. 7º Os alimentos (comidas e bebidas) comercializados na feira, deverão resultar de preparo e processos caseiros e artesanais, sem qualquer natureza industrial no processo final.

Parágrafo único. Os feirantes que comercializarem lanches e produtos alimentícios que serão consumidos no local, poderão realizar a venda de refrigerantes, cervejas e sucos industrializados.

Art. 8º A venda de pescados deverá possuir equipamentos adequados e que permitam o bom acondicionamento e boa qualidade do produto.

Art. 9º A comercialização de hortaliças e frutas deverá seguir as seguintes normas:

I. Para poder comercializar hortaliças e/ou frutas na feira, o(a) feirante deverá ser produtor rural (a) ou algum membro de sua família ser produtor(a). Somente será considerado membro da família para este critério o seguinte grau parentesco: pai, mãe, filho(a), esposa/esposo, genro e nora;

II. O(a) feirante deverá possuir cadastro de produtor rural ativo e/ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

III. No caso de venda de produtos orgânicos, o(a) feirante deverá fixar em sua barraca, em local visível para seus clientes, o certificado de produtor orgânico expedido por uma certificadora oficial.

IV. O(a) produtor(a) que possuir certificação orgânica e não apresentar seu certificado por algum motivo justificado, será enquadrado como produtor

convencional, até que novamente se regularize e apresente o novo certificado;

V. Produtores de hortaliças e frutas convencionais não poderão comercializar seus produtos como orgânicos;

VI. O(a) feirante agricultor(a) poderá adquirir produtos que não produz, de outro produtor, desde que, sejam emitidas notas de produtor rural de ambas as partes, no caso de compra e de venda, e também deverá conter rastreabilidade de alimentos nos produtos.

Art. 10. O feirante fica obrigado a colocar plaquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem vendidas.

Parágrafo único. Fica estabelecido que as plaquetas referidas no caput deverão ter no mínimo as seguintes dimensões: 0,05cm x 0,10m.

Art. 11. A participação na feira livre não desobriga o feirante da observância das responsabilidades tributárias e consumeristas.

Subseção III
Da Fiscalização e Funcionamento

Art. 12. A Feira Livre Municipal será administrada por uma comissão organizadora formada por 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e 01 (um) representante da EMATER/MG.

§ 1º Cabe a cada Secretaria definir os membros de sua equipe que ficarão responsáveis pela organização e funcionamento da feira livre.

§ 2º Cabe à EMATER/MG definir o membro que fará parte da comissão organizadora.

Art. 13. Todos os problemas, conflitos, sugestões de melhorias e assuntos relacionados à feira, deverão ser relatados para a comissão organizadora, que deverá tomar as providências cabíveis.

Art. 14. Ficará a cargo da Vigilância Sanitária e do Serviço de Inspeção Municipal a fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal a serem

comercializados, e a cargo da Secretaria de Obras e da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, os aspectos relacionados à segurança.

§ 1º As competências aqui estabelecidas não suprem a de outros órgãos legalmente previstas.

§ 2º A regular autorização/inspeção do Corpo de Bombeiros deverá ser obtida pela Secretaria responsável pela organização da Feira.

Art. 15. Fica a cargo da Comissão organizadora:

I. a estipulação da quantidade de feirantes permitidos; e

II. a aprovação da entrada de novos feirantes, bem como a saída destes, de forma espontânea ou por aplicação de sanção.

Art. 16. A entrada e saída de produtos serão feitas em horário e locais previamente determinados pela municipalidade.

Art. 17. A divisão, posicionamento e localização dos feirantes será realizada pela Comissão organizadora.

§ 1º Para a troca de barracas ou de posição entre os feirantes deverá ter anuência expressa da Comissão organizadora.

§ 2º O feirante que participa eventualmente da Feira Livre, em virtude da sazonalidade da produção ou do produto ou ainda de outro fator que determine sua comercialização esporádica, terá a definição da sua barraca a cargo da Comissão organizadora.

Subseção IV
Do Licenciamento dos Feirantes

Art. 18. Poderão realizar a comercialização de produtos na feira livre os agricultores familiares, os produtores rurais, as hortas comunitárias, produtores de artesanato, produtores de plantas ornamentais e flores e os microempreendedores individuais que fabriquem produtos relacionados neste regulamento.

§ 1º É permitida a participação microempreendedores individuais e microempresas, desde que fabriquem produtos relacionados neste regulamento e cumpram com as exigências estabelecidas.

§ 2º É vedado na feira a comercialização de roupas, joias, calçados, produtos de limpeza e higiene, cosméticos e produtos fabricados por empresas de outros municípios, independente do porte da empresa.

§ 3º É vedado a comercialização por vendedores ambulantes no recinto da Feira Livre.

Subseção V
Das Exigências e Inscrição

Art. 19. As pessoas que pretendem comercializar na Feira Livre deverão se enquadrar nos seguintes critérios:

I. Residir no município de Salinas/MG;
II. Possuir cadastro de produtor rural; ser microempreendedor individual, Microempresa, ou possuir Carteira Nacional do Artesão, no caso do artesanato;
III. Produzir, fabricar e/ou comercializar os produtos descritos neste regulamento.

Art. 20. A pessoa interessada em comercializar seus produtos na feira livre, deverá requerer seu cadastro junto ao representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 21. Para realizar o cadastro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Ficha de Cadastro de Feirantes, preenchendo os produtos que pretende vender (formulário próprio disponível na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
II. Cópia do CPF e carteira de Identidade;
III. Comprovante de residência atualizado;
IV. Comprovante de ser empreendedor familiar, microempresa ou empresa de pequeno porte, com produção própria, nos termos deste regulamento;
V. Alvará Sanitário para gêneros alimentícios;
VI. Selo de Inspeção, para produção de produtos de origem animal;
VII. Comprovante de inscrição de produtor rural ou CNPJ (microempreendedor);
VIII. Cópia do certificado de Produção Orgânica (para produtores orgânicos);
IX. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);

X. 02 fotos 3x4;

XI. DAPI – Declaração de Apuração e informações do ICMS (ao agricultor familiar);

XII. Carteira do Pescador para vendedores de pescado;

XIII. Carteira de Artesão do PAB - Programa de Artesanato Brasileiro (artesãos).

Art. 22. Somente será admitido o ingresso de novo feirante caso haja barracas (espaços) disponíveis.

Art. 23. Não havendo disponibilidade de barracas, a pessoa que se cadastrou e deseja comercializar seus produtos, deverá aguardar até que surja uma barraca vaga.

Art. 24. Cada feirante receberá sua carteira para identificação com nome do produtor e foto, no modelo a ser determinado pela Comissão Organizadora, seguindo as determinações do Art. 314 da Lei Complementar 61/2020.

§ 1º A carteira prevista no caput terá validade de um ano.

§ 2º A autorização para ser feirante terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, pelo máximo de 03 anos consecutivos.

§ 3º É obrigatória a utilização da carteira durante toda a Feira Livre.

Subseção VI
Da Localização e Horários

Art. 25. A Feira Livre Municipal funcionará das 18 às 22 horas, na Praça Moises Ladeia, no centro da cidade.

§ 1º O horário e localização descrito no *caput* poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, conforme a conveniência e disponibilidade da municipalidade.

§ 2º Os feirantes poderão acessar as barracas a partir das 16 horas e todos os produtos deverão estar expostos até às 18 horas.

§ 3º Das 16 horas até às 22 horas fica proibida a circulação de animais e/ou carros de transportes na área da Feira Livre.

§ 2º Os feirantes poderão acessar as barracas a partir das 16 horas e todos os produtos deverão estar expostos até às 18 horas.

§ 3º Das 16 horas até às 22 horas fica proibida a circulação de animais e/ou carros de transportes na área da Feira Livre.

Subseção VII
Das Obrigações dos Feirantes

Art. 26. São obrigações comuns à todas as pessoas que exercem atividades na Feira Livre:

I. Cumprir o presente Regulamento, bem como as posturas Municipais;
II. Usar o máximo de respeito para com o público em geral, bem como acatar as ordens da Comissão Organizadora;
III. Manter os boxes em completo estado de asseio e higiene, sendo o feirante responsável pela limpeza do seu local após o término da feira;
IV. Todo alimento só poderá ser exposto à venda, devidamente protegido contra possíveis formas de contaminação;
V. Não ocupar área maior do que aquela que lhe foi concedida pela Prefeitura Municipal;
VI. Cada Feirante ficará responsável pela sua barraca, bem como pela sua limpeza e conservação;
VII. Proceder ao transporte de sua mercadoria;
VIII. Cumprir as normas dos órgãos de inspeção sanitária correspondente ao produto comercializado.

Art. 27. Em 30 (trinta) minutos após o término de cada dia da Feira, o feirante deverá recolher seus pertences e produtos não se responsabilizando o município por qualquer objeto esquecido.

Art. 28. É vedada a utilização de mais de uma barraca por feirante dentro da mesma feira, exceto se haja autorização da comissão organizadora.

Parágrafo único. Os feirantes deverão respeitar os limites da sua barraca para expor seus produtos, sendo proibido a exposição de produtos fora da barraca.

Art. 29. O feirante poderá cadastrar junto a Comissão Organizadora uma pessoa como seu preposto, para substituí-lo temporariamente em caso de necessidade devidamente

comprovada, desde que os produtos oriundos sejam da propriedade do titular.

Art. 30. O prazo máximo da substituição prevista no artigo anterior será de 30 (trinta) dias, ficando os casos excepcionais sujeitos a avaliação da Comissão Organizadora.

Art. 31. Fica proibido ao Feirante:

I. Comercializar mercadorias não compatíveis com a feira;

II. Fazer uso dos passeios, da arborização, do mobiliário urbano, das fachadas, dentre outros, para exposição, depósito ou estocagem dos produtos ou embalagens;

III. Lançar na área da feira, resíduos, águas servidas, ou qualquer tipo de lixo;

IV. Ocupar espaço superior ao estipulado;

V. Vender ou ceder sua barraca para terceiros, mesmo que temporariamente;

VI. Utilizar letreiros, faixas, cartazes ou outros processos de comunicação no local que não sejam exclusivamente relacionados ou sejam alheios aos objetivos da feira;

VII. Fraudar preços, medidas ou balanças;

VIII. Vender suínos, caprinos e bovinos vivos ou abatidos, como também os seus produtos e subprodutos.

Art. 32. Todo feirante é obrigado a manter em sua barraca balanças, pesos e/ou outros instrumentos de medidas necessários para a comercialização dos produtos.

Parágrafo único. As mercadorias deverão ser pesadas/medidas na presença do consumidor, quando vendidos a granel.

Subseção VIII
Equipamentos Cedidos para os Feirantes pelo Município

Art. 33. Fica o feirante responsável pelo ônus no caso de extravio ou dano em qualquer equipamento em sua posse cedido pela Prefeitura Municipal.

Art. 34. Fica ao Feirante a inteira responsabilidade pela utilização, conservação, manutenção e conserto dos bens cedidos a ele pelo Termo de Cessão de Uso, especialmente das barracas.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do feirante os custos referentes à consertos ou troca de equipamentos cedidos pelo Município, caso haja a necessidade.

Art. 35. Em caso de extravio e danos que acarretem a perda total ou parcial do bem, fica o Feirante obrigado a ressarcir ao município os prejuízos experimentados.

Art. 36. Em caso de eventual dano causado a terceiros com relação aos bens cedidos pela Cessão de Uso, o Feirante arcará individualmente com o valor do dano, bem como com qualquer outra responsabilidade jurídica advinda.

Art. 37. A permissão e a utilização de equipamentos e espaços para uso nas feiras cedidas pelo poder público são pessoais e intransferíveis.

Art. 38. Os bens e equipamentos cedidos pelo município ao Feirante, somente poderão ser utilizados para uso na Feira Livre de Salinas/MG, sendo vedada a utilização destes equipamentos em eventos em outros municípios.

Parágrafo único. Caso o feirante desobedeça ao regulamento, este deverá devolver os bens e/ou equipamentos ao município.

Art. 39. Caso o Feirante desista de participar da Feira, ele deverá devolver todos os bens e equipamentos ao município em plenas condições de uso, para que um outro feirante possa utilizá-los.

Subseção IX
Das Transgressões

Art. 40. Considera-se transgressão, que culminará em suspensão definitiva, a ausência do feirante em 04 semanas consecutivas ou 06 semanas alternadas.

§ 1º A falta alternada prevista no caput será apurada dentro do período de um ano.

§ 2º O feirante poderá justificar a ausência para a Comissão Organizadora, que avaliará se trata de caso excepcional ou de força maior.

§ 3º A justificativa apresentada nos termos do parágrafo anterior não implica em abono da falta, ficando a critério da Comissão organizadora o abono da mesma.

Art. 41. O Feirante que deixar de cumprir o proposto neste regulamento, poderá ser sancionado com punições que vão de advertência por escrito até a perda da concessão de usufruir da barraca.

Subseção X
Do Transporte e Descarregamento dos Produtos

Art. 42. O transporte dos produtos a serem comercializados na Feira é de responsabilidade do Feirante.

§ 1º O feirante terá o prazo de 30 minutos para realizar a carga e descarga de seus produtos.

§ 2º O veículo do feirante não poderá atrapalhar o fluxo de pessoas dentro da feira, sendo vedada a circulação de veículos dentro do espaço da feira, no período em que ela estiver ocorrendo.

Subseção XI
Das Penalidades

Art. 43. O descumprimento das obrigações descritas neste regulamento sujeitará o feirante a pena de advertência.

Art. 44. A participação do Feirante na Feira Livre será cassada pela Comissão Organizadora constatada as práticas das seguintes infrações:

I. Venda de mercadorias deterioradas e fora do prazo de validade;
II. Fraudes nos preços, medidas ou balanças;
III. Comportamento que atente contra a integridade física ou moral de terceiros;
IV. Denúncias infundadas em relação a outro feirante, visando prejudicá-lo;
V. Ter duas advertências pela mesma transgressão.

Parágrafo único. As transgressões não se limitam a que estão descritas neste artigo, podendo o feirante ser penalizado por transgressões previstas em lei.

Art. 45. No caso de não cumprimento deste Regulamento, o Feirante será advertido uma vez e, ocorrendo reincidência, será cassada a participação do Feirante na Feira, devendo devolver todos os equipamentos e bens cedidos ao Município.

Art. 46. O Feirante que mantiver a barraca no local fora do prazo descrito no regulamento e também em locais, datas e horários não aprovados pela Comissão Organizadora, será suspenso por 15 dias e, em caso de reincidência, terá sua participação cassada.

Art. 47. O feirante que tiver sua autorização cassada ficará proibido de participar da Feira durante um ano, contado da data de recolhimento daquela.

Subseção XII
Da Publicidade e Propaganda

Art. 48. O município poderá estabelecer logomarca própria para a Feira Livre.

Art. 49. A propaganda e publicidade da Feira Livre será realizada pela municipalidade.

Parágrafo único. A propaganda ou publicidade pelo feirante depende de prévia autorização da Comissão organizadora.

Art. 50. Não será permitido a veiculação de propaganda ou publicidade ou qualquer outra manifestação de cunho religioso, político ou ideológico.

Subseção XIII
Disposições Gerais

Art. 51. Será expressamente proibida a comercialização de produtos por intermediários, exceto as previsões do presente regulamento.

Art. 52. As barracas deverão ter o tamanho e a cor padronizados conforme determinação da Comissão Organizadora.

Art. 53. Os casos omissos a este regimento serão resolvidos entre as entidades abaixo relacionadas:

I. Comissão Organizadora;
II. Representantes dos Feirantes, caso tenha, ou diretamente com o feirante interessado.

Art. 54. A prefeitura municipal se responsabilizará pela destinação adequada do lixo após o encerramento da Feira Livre.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 20 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10425 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.39.00		**298**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*8.500,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.30.00		**315**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*4.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.1.90.94.00		**402**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.700,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.700,00*
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00		**437**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**50.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.39.00		**812**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.46.00		**903**	**Auxílio-alimentação**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**92.200,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0231		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2128		APOIO AO FESTIVAL MUNDIAL DA CACHAÇA	
3.3.70.41.00	**275**	**Contribuições**	**8.500,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*8.500,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154		MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.39.00	**318**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*4.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00	**432**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**54.700,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*54.700,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.39.00	**764**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10426 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2463			Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00	**1159**		**Material de Consumo**	**30.000,00**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2419			Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.39.00	**1193**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.000,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.30.00	**1239**		**Material de Consumo**	**20.000,00**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00	**1353**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
			TOTAL: R$	**67.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

67.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10427 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo financeiro do exercício anterior que será suplementado por superávit financeiro conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.364			Ensino Superior	
12.364.0130			ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.1245			INICIO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS UNIV.CON	
4.4.90.51.00	**877**		**Obras e Instalações**	**1.000,00**
2.571.000.0000			*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*1.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	

27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2376			DESPESA C/ESPORTE AMADOR E ESPECIALIADO	
3.3.90.30.00	**952**		**Material de Consumo**	**1.000,00**
	2.710.000.0000		*Transferência Especial dos Estados*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**956**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	2.710.000.0000		*Transferência Especial dos Estados*	*1.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**3.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

3.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.428, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão Municipal Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Salinas/MG, bem como nomeia os seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas, em conformidade com o disposto na:

Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Municipal Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Salinas/MG, composta pelos seguintes membros:

I. ELGE VALÉRIA FERREIRA MORAIS - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas e Articuladora do Selo Unicef - Edição 2021/2024;

II. LAÍZA DANIELLE MAIA - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

III. LETÍCIA FRANCISCA SANTOS FERNANDES – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

IV. FRANCIELLE ANTUNIS COSTA - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V. MARCILENE MENEZES LOPES BARROS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI. LUANA CRISTINE FIGUEIREDO - Representante da Secretaria Municipal de Esporte;

VII. FLAVIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante do Conselho Tutelar;

VIII. JÁDSON ANDRÉ BARBOSA SOARES - Representante do Poder Legislativo;

IX. HAYA CAROLINE DE SOUZA ARAÚJO - Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º A comissao definirá o calendario de reuniões do processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI;

Art. 3º Deverá a comissão observar a metodologia, conforme estabelecido na linha de base do Selo Fornecido pelo UNICEF para a elaboração do PMPI;

Art. 4º O Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º Os membros nomeados exercerão este mister, considerado serviço público relevante, não fazendo jus à remuneração pelo encargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 23 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.429, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão Organizadora do Concurso Cultural "XVI Reacendendo a Fogueira" e "XX Arraial de Salinas", bem como nomeia os seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Cultural "XVI Reacendendo a Fogueira" e "XX Arraial de Salinas", conforme estabelecido no Regulamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Organizadora do Concurso Cultural "XVI Reacendendo a Fogueira" e "XX Arraial de Salinas", que será composto pelos seguintes membros:

I. GILCIMAR MARTINS SANTOS - Presidente;
II. ELEONORA DAS NEVES SARMENTO – Secretária e Curadora;
III. DIRCILEY RAMOS SELES – Coordenadora de Decoração;
IV. ANE TANUSA GUIMARÃES – Coordenadora de Bandeira e Coquetel da Comissão Julgadora;
V. OSWALDO SOARES DE OLIVEIRA – Coordenador de Bandeira e Coquetel da Comissão Julgadora;
VI. ZONETE ALVES MENDES – Coordenador de Divulgação.

Art. 2º As atribuições da Comissão Organizadora estão disciplinadas no Regulamento do Concurso Cultural "Reacendendo a Fogueira" e "Arraial de Salinas".

Art. 3º Esta comissão atuará enquanto durar as ações pertinentes ao Concurso Cultural "XVI Reacendendo a Fogueira" e "XX Arraial de Salinas".

Art. 4º Os membros nomeados exercerão este mister, considerado serviço público relevante, não fazendo jus à remuneração pelo encargo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 27 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10430 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2714 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com recurso do ano anterior que será suplementado por superávit financeiro com Lei de Crédito Especial nº 2714 de 27.02.2023
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2506		Desentralização da Vigilância Labolator	
3.3.50.39.00	**1500**	**Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica**	**609.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*609.000,00*
		TOTAL: R$	**609.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
609.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10431 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2717 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo do exercicio anterior que será suplementado conforme Lei de Crédito especial nº 2717
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.244.0017.1158		Aquis.de Equip.P/Entid.S/Fins Lucrativos	
4.4.90.52.00	**1501**	**Equipamento e Material Permanente**	**34.500,00**
2.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*34.500,00*

TOTAL: R$ 34.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

34.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10432 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2018			MANUT.DE PROGRAMAS CONV.C/ORGÃOS PÚBLIC	
3.3.90.36.00		**048**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**12.800,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.800,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.39.00		**202**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**87.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*87.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.39.00		**812**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
12.364			Ensino Superior	
12.364.0130			ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.2360			MANUT DE ATIVIDADES C/UAB	
3.3.90.36.00		**879**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**7.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 108.800,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**107**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**12.800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.800,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.061			Acao Judiciaria	
04.061.0044			JULGAMENTO ADMINIST.DE DIREITOS RECLAMA	
04.061.0044.2040			SENTENÇA JUDICIAL E ACORDOS ADMINISTRAT	
3.3.90.91.00	**174**		**Sentenças Judiciais**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.14.00	**178**		**Diárias - Pessoal Civil**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.33.00	**180**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.129.0041.2042			MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE	
3.1.90.04.00	**185**		**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.14.00	**187**		**Diárias - Pessoal Civil**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.33.00	**189**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.04.00	**195**		**Contratação por Tempo Determinado**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
3.1.90.94.00	**197**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
3.3.90.33.00	**200**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.36.00	**201**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**23.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.000,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2046			ENGARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00	**219**		**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**792**		**Equipamento e Material Permanente**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.94.00	**807**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
			TOTAL: R$	**108.800,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.433, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação de área pública do município de Salinas, sob o registro de matrícula nº 13827.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.716, de 24 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doá-la a Associação dos Moradores do Bairro Santo Expedito.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada área pública, de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio da Administração Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.716, de 24 de março de 2023, o imóvel urbano situado na Rua Santa Terezinha com a Rua São Francisco de Assis, Quadra 04, Bairro Santo Expedito, cidade de Salinas, Minas Gerais, CEP: 39560-000, com área de 660,43m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matrícula nº 13827, com a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N.8.209.855,697m e E 790.055,048m; deste segue confrontando com a RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com azimute de 93°56’04” por uma distância de 53,70m até o vértice –P-002, de coordenadas N. 8.209.852,013m e E 790.108,607m, deste segue confrontando com a propriedade de JEREMIAS BARBOSA DE SOUZA, com azimute de 240°43’09” por uma distância de 44,90m até o vértice –P-003, de

coordenadas N 8.209.830,046m e 790.069,431m; deste segue confrontando com a RUA SANTA TEREZINHA, com azimute 330°43'09" por uma distância de 29,40m até o vértice –P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 128,00m, onde teve início essa descrição, conforme definição presente no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica em anexo, elaborados por engenheira vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, os quais deverão ser transcritos na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 28 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10434 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercício anterior sendo suplementado por superávit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.3.90.39.00	**569**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*6.000,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.3.90.30.00	**592**		**Material de Consumo**	**10.000,00**
2.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**595**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
2.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
08.122.0017.2236			MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.3.90.39.00	**604**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
2.660.000.0000			*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**36.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

36.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.435 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora RAYRINNE FERREIRA MIRANDA do cargo de Coordenador de Núcleo Administrativo - CNA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o qual foi nomeada em 01 de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.436 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Ane Tanusa Guimarães	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
2	Flávia Natália Fonseca	Coordenador Pedagógico Administrativo II	CPA II
3	Gláucia Correa Miranda	Coordenador Responsável Técnico em Enfermagem – RT	CRTE
4	Luiz Fernando Loyola Moreira	Assessor Especial	AE
5	Thiago José Francisco	Diretor Escolar II	DE-II

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.437 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Ane Tanusa Guimarães	Gerente de Núcleo	GENU
2	Nanci Celestrino da Cruz Orneles	Coordenador Responsável Técnico em Enfermagem – RT	CRTE
3	Thiago José Francisco	Assessor Técnico de Administração	ASTEC

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10438 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00	**804**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*15.000,00*
3.1.90.11.00	**805**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**90.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*90.000,00*
3.1.90.13.00	**806**	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*30.000,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**220.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*220.000,00*
3.1.90.13.00	**821**	**Obrigações Patronais**	**65.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*65.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.04.00	**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**32.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*32.000,00*
3.1.90.13.00	**825**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**15.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*15.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*35.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**45.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*45.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**15.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*15.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**70.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*70.000,00*
3.1.90.13.00	**906**	**Obrigações Patronais**	**16.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*16.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*30.000,00*
3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*60.000,00*
3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*20.000,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**8.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*8.000,00*
		TOTAL: R$	**801.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10439 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP –POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.003,13**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.003,13*
3.3.90.46.00		**1122**	**Auxílio-alimentação**	**150,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*150,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.233,24**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.233,24*
3.1.90.11.00		**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**29.892,05**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*29.892,05*
3.3.90.46.00		**1132**	**Auxílio-alimentação**	**1.180,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.180,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00		**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.329,26**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.329,26*
3.1.90.11.00		**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**19.212,81**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.212,81*
3.3.90.46.00		**1146**	**Auxílio-alimentação**	**1.195,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.195,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.544,22**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.544,22*
3.3.90.46.00		**1156**	**Auxílio-alimentação**	**145,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*145,00*
10.301.0108.2463			Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00		**1159**	**Material de Consumo**	**14.414,75**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.414,75*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**211.374,40**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*211.374,40*
3.1.90.13.00		**1181**	**Obrigações Patronais**	**48.066,50**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*48.066,50*
3.1.90.94.00		**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**15.860,07**

	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*15.860,07*
3.3.90.46.00	**1186**	**Auxílio-alimentação**		**10.685,00**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*10.685,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO		
3.1.90.04.00	**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**		**19.590,19**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.590,19*
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**4.422,03**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.422,03*
3.3.90.39.00	**1242**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**5.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**		**505,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*505,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**		**36.578,26**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*36.578,26*
3.1.90.94.00	**1247**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**		**1.173,30**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.173,30*
3.3.90.46.00	**1251**	**Auxílio-alimentação**		**1.385,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.385,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL		
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**		**26.370,19**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*26.370,19*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**15.490,60**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.490,60*
3.3.90.46.00	**1259**	**Auxílio-alimentação**		**1.200,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
			TOTAL: R$	**500.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

500.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10441 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada que será utilizado o saldo financeiro do exercicio anterior sendo suplementado por superávit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistencia Social
08.122	Administracao Geral

08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2193			Despesa C/Programa Criança Feliz	
3.1.90.04.00		**513**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.500,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*2.500,00*
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00		**562**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*3.000,00*
3.3.90.39.00		**569**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*6.000,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.3.90.30.00		**592**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
3.3.90.39.00		**595**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
08.122.0017.2236			MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.3.90.39.00		**604**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	2.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
			TOTAL: R$	**41.500,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
41.500,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87

DECRETO Nº 10.442 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Laís Francisco da Costa	Auxiliar de Educação	CE-I	11.02.2020
Jordelina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-I	12.02.2020
Léia Ferreira Guarda	Auxiliar de Educação	CE-I	02.03.2020
Edna Pereira de Almeida	Servente Escolar	CE-I	10.03.2020

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10443 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentária vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*2.000,00*
3.1.90.13.00	**906**	**Obrigações Patronais**	**500,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*500,00*
		TOTAL: R$	**2.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 2.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE MARÇO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 037, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus para o município, a servidora KAREN LUIZA SOUSA BORGES, matrícula nº 13597, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, para responder, temporáriamente, pelas funções de Secretário Municipal de Governo na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, nos dias 06 e 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 06 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 038/2023

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, ao servidor EDSON NERES DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, CE-XI, admitido em 24 de setembro de 2001 (dois mil e um), lotado na Secretaria Municipal de Educação LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **15 de março de 2023**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal

684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 039/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Geraldo Aparecido dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, admitido em 26 de outubro de 2007 (dois mil e sete)**,** lotado no Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2007 a 26 de outubro de 2017 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2023, de 10 de março de 2023, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022;

CONSIDERANDO que não foi possível a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto e que a prorrogação de prazo não acarretará nenhum prejuízo à defesa, nos termos da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, designada pela Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 012/2023, de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2023, data do fim da vigência da Portaria nº 015, de 30 de janeiro de 2023.

Salinas-MG, 15 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo de Sindicância Administrativa e Nomeou a Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2023, de 15 de março de 2023, do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023;

CONSIDERANDO que não foi possível a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto, bem como a possibilidade prorrogação nos termos do Art. 198, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salinas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023, designada pela Portaria nº 026, de 16 de fevereiro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 003/2023, de 15 de março de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 16 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042 /2023

Nomeia Comissão para elaboração da LDO/2024 e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2024.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de elaboração da LDO/2024 e Lei Orçamentária Anual 2024, os servidores abaixo:

- ✓ Alisson Ribeiro Andrade
- ✓ Antônio Assis de Souza
- ✓ Elizete Lelis Martins
- ✓ Júlio César de Oliveira Pardim
- ✓ Luciene Santana Brito Rodrigues
- ✓ Marconi dos Santos Miranda
- ✓ Rosania Martins Ferreira e Silva
- ✓ Thiago José Francisco

Art. 2º - A Comissão ora nomeada será responsável por mobilizar os demais secretários e setores, acompanhar a elaboração dos Projetos de Leis acima mencionados, realizar audiência pública e encaminhar ao Poder Legislativo nos prazos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de março de 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 043/2023

Designa servidores que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, as servidoras abaixo relacionadas para, responder pelas funções de Diretor Escolar das respectivas escolas:

NOME	CARGO	ESCOLA
Clarice Glace Bretas	Coordenador Pedagógico Administrativo I	Pré Escolar Municipal Paraíso da Criança
Cleidimara Santos Costa Araújo	Diretor Escolar III	Centro Solidário Rosana Costa Guimarães Petrone
Jackson Leonardo Brenner de Teixeira Silva	Coordenador Pedagógico Administrativo I	Escola Municipal de Nova Fátima
Jeliane dos Santos Neres	Coordenador Pedagógico Administrativo II	Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho
Kathryne Barbosa de Sá	Coordenador Pedagógico Administrativo II	Creche Municipal Raio de Luz
Maria do Perpétuo Socorro Guedes Petrone	Coordenador Pedagógico Administrativo I	Pré Escolar Municipal Branca de Neve

Maria Luzia Dias de Sousa Gomes	Coordenador Pedagógico Administrativo I	Escola Municipal de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) Antiga Escola Estadual Professor José Miranda
Marly Ferreira Flores Santiago	Coordenador Pedagógico Administrativo II	Creche Municipal Barquinho Amarelo
Silvania Bispo de Almeida	Coordenador Pedagógico Administrativo I	Escola Municipal de Jacurutu

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 044/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor José Élcio Martins Sales, ocupante do cargo efetivo de Vigia, admitido em 19 de agosto de 2009 (dois mil e nove), lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativamente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2009 a 19 de agosto de 2019 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 27 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 045/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Zeli Costa Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 28 de novembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativamente ao período aquisitivo de 29 de novembro de 2007 a 29 de novembro de 2017 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 27 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo de Sindicância Administrativa e Nomeou a Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 041, de 16 de março de 2023, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023 até o dia 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO que não foi possível a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto, bem como a possibilidade prorrogação nos termos do Art. 198, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salinas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023, designada pela Portaria nº 026, de 16 de fevereiro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2023, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 31 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros e prorroga o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2022.

O **Prefeito Municipal de Salinas** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a impossibilidade de realização de licitação para regularização da situação no corrente exercício;

Considerando que o Município não poderá ser prejudicado em suas receitas pela impossibilidade licitatória;

Considerando que a licitação para regularização da situação está em estudo para a elaboração do competente edital;

Considerando o interesse do Município em não causar prejuízos aos concessionários que não dispuseram de meios para regularizar a situação de sua permissão até o dia 31 de dezembro passado.

Considerando a Portaria nº. 002, de 02 de janeiro de 2022, que autorizou a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros, bem como prorrogou o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2022, até 31 de março de 2023.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam validados pelo prazo de 40(quarenta) dias, os **ALVARÁS DE LICENÇA** expedidos pela Superintendência Municipal de Trânsito – **SUMUTRAN,** para que os permissionários, a título precário, explorem os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 2º - Fica autorizada a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUTRAN, a proceder à renovação de **ALVARÁS DE LICENÇA**, para que os permissionários, a título precário, continuem a explorar os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 3º - A renovação autorizada deverá ter vigência até 04 (quatro) de maio do ano corrente.

Art. 4° - Findado o prazo, previsto no artigo anterior, as licenças não regularizadas serão revogadas

Art. 5º - Ao licenciado, permissionário a título precário, compete dar cumprimento ao disposto na legislação municipal pertinente, sob pena de cassação da permissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de março de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 250/2022 - PROCESSO N°. 166/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 031/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 250/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria de estradas vicinais (Recurso: Contrato de Repasse nº 910404/2021 – MAPA/CEF), por 05 meses, vigorando de 03/03/2023 a 02/08/2023. Contratada: BELO MONTE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.543.393/0001-82. Salinas, 01 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 080/2022 - PROCESSO Nº. 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 080/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma, ampliação e de combate a incêndio em escolas rurais, por 02 meses, vigorando de 04/03/2023 até 03/05/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58. Salinas, 02 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 045/2022 - PROCESSO N°. 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 Fica reajustado o valor mensal dos serviços do Contrato nº. 045/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Administração Pública, pelo INPC, passando dos atuais R$ 4.340,00 para R$ 4.587,87. Contratada: JL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.928.827/0001-72. Salinas, 03 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 267/2022 - PROCESSO Nº. 169/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 267/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de gabião na orla do Rio Salinas (trecho 01 e 02), (Recurso: Portaria nº 1.965, de 10 de março de 2022 – Planos de Ações 09032022-017991 e 09032022-016067 e Termo de Doação 01/2022), por 01 mês, vigorando de 08/03/2023 até 07/04/2023. Contratada: AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.339.407/0001-95. Salinas, 06 de março de 2023. Cled-

son Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 255/2022 - PROCESSO Nº. 168/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 255/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do Museu da Cachaça (Recurso: Contrato de Financiamento 0607.648.88/2022), por 38 dias, vigorando de 13/03/2023 a 19/04/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58. Salinas, 08 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 074/2022 - PROCESSO N°. 040/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 074/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS/PAIF "Casa das Famílias", situado à Rua Basílio Santiago, nº. 247, bairro Centro, CEP: 39.560-000, Salinas/MG, em atendimento às as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – SMDSPP, por 12 meses, vigorando de 10/03/2023 a 09/03/2024. Contratada Locadora: IVANI BATISTA SARMENTO FERREIRA, inscrita no CPF n°. 492.590.406-04. Salinas, 09 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 078/2022 - PROCESSO N°. 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 078/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão em administração pública, com ênfase em controle, planejamento e processos de compras, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Governo, por 12 meses, vigorando de 10/03/2023 a 09/03/2024. Fica ainda reajustado, pelo INPC, o valor dos serviços passando de 4.350,00 mensais para R$ 4.587,97 mensais. Contratada: TENDÊNCIA PÚBLICA TP GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.420.709/0001-98. Salinas, 09 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022 - PROCESSO N°. 143/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2022 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 152/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório em geral, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 25/08/2022	Preço a ser reajustado em 17/03/2023
61	Unid.	Livro de ponto com 02 assinaturas, capa dura, 100 folhas.	São Domingos	R$ 16,12	R$ 28,90
62	Unid.	Livro de ponto com 04 assinaturas, capa dura, 100 folhas enumeradas.	São Domingos	R$ 16,27	R$ 28,90

Contratada: ARLINDO FERREIRA MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.540.779/0001-45. Salinas, 09 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022 - PROCESSO N°. 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 068/2022 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 194/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais didáticos em geral, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 07/10/2022	Preço a ser reajustado em 09/03/2023
19	Unid.	Caderno 05 matérias, com espiral, capa dura, universitário, com parte interna decorada, bolsa plástica, folha com adesivos funcionais, 160 folhas pautadas destacáveis. Dimensões aproximadas (LxAxP): 22cm x 2cm x 27,5cm.	MAXIMA	R$ 11,58	R$ 19,37
21	Unid.	Caderno brochura 1/4, costurado, capa flexível, folhas pautadas. 96 folhas. Estampa única.	MAXIMA	R$ 2,74	R$ 6,18
24	Unid.	Caderno de desenho, sem seda, capa flexível, com espiral, 48 folhas, formato 200mm x 275mm.	MAXIMA	R$ 3,13	R$ 6,84
25	Unid.	Caderno grande, capa dura, 96 folhas pautadas, costurado, capa com cores variadas, tamanho: 200mm x 275mm.	MAXIMA	R$ 6,28	R$11,33
28	Unid.	Caderno universitário capa dura, 1 matéria, 96 folhas pautadas, com espiral.	MAXIMA	R$ 6,49	R$ 11,74

Contratada: ARLINDO FERREIRA MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.540.779/0001-45. Salinas, 09 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 146/2022 - PROCESSO Nº. 068/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022 Fica aditado em aproximadamente 8,67% o valor inicial do Contrato nº. 146/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de ponte de concreto armado de 40x2,5m, na Comunidade Rural de Tabuleiro, no município de Salinas/MG (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017), que corresponde a um acréscimo de R$ 36.545,34, passando o valor do contrato de R$ 421.383,68 para R$ 457.929,02. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58. Salinas, 10 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 032/2021 - PROCESSO N°. 030/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 032/2021, que tem por objeto a locação de um imóvel, situado na Avenida Antônio Carlos, nº. 1.800, Bairro Cidade Nova, Salinas/MG, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao funcionamento do Curral Municipal, para apreensão de animais de grande porte, por 12 meses, vigorando de 18/03/2023 a 17/03/2024. Fica ainda reajustado pelo IGPM, o valor da locação do imóvel passando de R$ 1.200,00 mensais para R$ 1.222,30. Contratado Locador: VICTOR COSTA SOUZA, inscrito no CPF n°. 111.515.506-71. Salinas, 13 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 236/2021 - PROCESSO Nº. 125/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 236/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da segunda etapa da Vila Olímpica no Município de Salinas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 862549/2017 – Ministério da Cidadania/CEF), por 03 meses, vigorando de 15/03/2023 até 14/06/2023. Contratada: LAGOTELA EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 20.368.585/0001-04. Salinas, 13 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 271/2022 - PROCESSO Nº. 194/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 271/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução da obra de instalação de iluminação e proteção de quadra no Estádio Darcy Freire (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022), por 33
dias, vigorando de 14/03/2023 até 15/04/2023, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 46.442.456/0001-02. Salinas, 13 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2022 - PROCESSO N°. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 030/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	01	02	03
UNID.	Litro	Litro	Litro
DESCRIÇÃO	Gasolina Tipo C	Óleo Diesel B S500	Óleo Diesel S10
Preço Registrado em 01/04/2022	R$ 7,36	R$ 6,46	R$ 6,54
Preço Reajustado em 01/06/2022	R$ 7,46	R$ 7,07	R$ 7,15
Preço Reajustado em 01/07/2022	R$ 7,51	R$ 7,73	R$ 8,13
Preço Reajustado em 19/07/2022	R$ 6,29	-	-
Preço Reajustado em 01/08/2022	-	R$ 7,57	R$ 7,78
Preço Reajustado em 01/09/2022	-	R$ 6,56	R$ 7,19
Preço Reajustado em 14/09/2022	R$ 5,29	R$ 6,76	R$ 6,86
Preço Reajustado em 30/09/2022	R$ 5,19	R$ 6,56	R$ 6,66
Preço Reajustado em 19/10/2022	-	R$ 6,90	R$ 7,06
Preço Reajustado em 23/11/2022	-	R$ 6,76	R$ 6,86
Preço Reajustado em 20/12/2022	R$ 5,09	R$ 6,16	R$ 6,36
Preço Reajustado em 17/01/2023	-	R$ 6,55	R$ 6,43
Preço Reajustado em 01/02/2023	-	R$ 6,39	R$ 6,49
Preço Reajustado em 16/02/2023	R$ 5,29	R$ 5,89	R$ 5,99
Preço a ser Reajustado em 15/03/2023	**R$ 5,59**	**R$ 5,99**	**R$ 6,09**

Contratada: POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.876.896/0001-16. Salinas, 14 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 002/2023 - PROCESSO Nº. 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recomposição de pavimentação de ruas em bloco sextavado, sendo a execução por 02 meses, vigorando de 17/03/2023 até 16/05/2023 e a vigência por 35 dias, vigorando de 12/04/2023 até 16/05/2023, igualando-se assim, ambos os prazos. Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 26.680.567/0001-40. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 122/2022 - PROCESSO Nº. 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 122/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do CEMEI Pequeno Polegar no Distrito de Nova Matrona (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 06 meses, vigorando de 16/03/2023 até 15/09/2023. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 085/2022 - PROCESSO N°. 050/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 085/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado – Setor Educação, situado à Alameda dos Oitis, nº. 303, bairro São Miguel, Salinas/MG, CEP; 39.560-000, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por 12 meses, vigorando de 25/03/2023 a 24/03/2024. Contratada Locadora: ELIANA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF n°. 051.686.096-96. Salinas, 16 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 205/2022 - PROCESSO Nº. 099/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022 Fica aditado em aproximadamente 10,29% o valor inicial do Contrato nº. 205/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de pórtico de Boas Vindas na entrada da cidade, o que corresponde a um acréscimo de R$ 66.591,26, passando de R$ 646.920,92 para R$ 713.512,18. Contratada: ESTRUTURAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 32.589.355/0001-54. Salinas, 16 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 033/2021 - PROCESSO N°. 031/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2021 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 033/2021, que tem por Locação de imóvel situado à Rua Mané Garrincha, nº. 301, Bairro Santo Antônio, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho, pelo período de 12 meses, vigorando de 19/03/2023 a 18/03/2024. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO – AMBASA, inscrita no CNPJ n°. 21.352.570/0001-10. Salinas, 17 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022 - PROCESSO N°. 143/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2022 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 152/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório em geral, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 25/08/2022	Preço a ser reajustado em 17/03/2023
77	Unid.	Pasta classificadora oficio em papel cartão, com grampo trilho plástico e dorso regulável 480g/m2. Medindo aproximadamente 54cmx35cm. Cor azul.	TIMPEL	R$ 4,34	R$ 5,33

Contratada: ARLINDO FERREIRA MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.540.779/0001-45. Salinas, 17 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022 - PROCESSO N°. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 059/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 01/04/2022	Preço a ser reajustado em 21/03/2023
291	Unid.	Oxacilina 500mg – Pó liofilizado para solução injetável. Frasco-ampola.	BLAU	R$ 1,12	R$ 2,34

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40. Salinas, 21 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023 - PROCESSO N°. 227/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 096/2022 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 031/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e materiais descartáveis, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 13/01/2023	Preço a ser reajustado em 22/03/2023
29	Dúzia	Ovos de granja brancos, in natura, frescos, de primeira qualidade, sem defeitos na casca, sem sinais de deterioração ou podridão, sem trincas e sem manchas, limpos. Peso médio entre 50 e 60 gramas a unidade.	SANTA CEIA	R$ 6,47	R$ 8,31

49	Pacte	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, safra 2022, sem sujidades, sem crescimento de fungos ou mofo, sem a proliferação de insetos ou larvas. Embalagem parcialmente transparente com 05 Kg. Validade mínima de 06 meses.	MORELLI	R$ 21,67	R$ 25,01
54	Pacte	Biscoito Cream Cracker quadrado, “livre de gordura trans”. Embalagem parcialmente transparente com 400 gramas, divididos em 3 pacotes internos. Validade mínima de 12 meses.	VILMA	R$ 4,93	R$ 5,13
55	Caixa	Biscoito Cream Cracker quadrado, “livre de gorduras trans”. Embalagem caixa lacrada com 1,5 kg, divididos em 12 pacotes individuais.	AYMORE	R$ 16,33	R$ 23,49
89	Unid.	Feijão carioca in natura, primeira qualidade, tipo 1, safra 2022, isento de partículas estranhas, sujidades ou insetos. Embalagem parcialmente transparente com 01 Kg. Validade mínima de 06 meses.	DA DINHA	R$ 8,06	R$ 9,33
100	Unid.	Leite de vaca Integral, tipo longa vida (UHT). Embalagem caixinha tetra pak com 01 litro.	CEMIL	R$ 4,97	R$ 5,52
101	Unid.	Leite em pó integral, sem adição do açúcar sacarose (aditivos permitidos: somente vitaminas e minerais). Embalagem íntegra com 400 gramas. Validade mínima de 12 meses.	PIRACANJUBA	R$ 13,93	R$ 18,99
125	Unid.	Proteína texturizada de soja (PTS), de 1ª qualidade. Embalagem pacote com 400 gramas.	PACHA	R$ 6,67	R$ 8,26
138	Unid.	Bebida láctea UHT, sabor chocolate. Fortificada com ácido fólico e vitaminas A, C e D. Embalagem com 200 ml (acompanha canudinho).	CEMIL	R$ 1,17	R$ 1,28

Contratada: SUPERMERCADO P & F EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58. Salinas, 22 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 225/2022 - PROCESSO Nº. 138/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 225/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do edifício da Fundação de Cultura de Salinas e revitalização de área externa em seu entorno (Convênio nº. 1481002104/2022 – SEDESE), por 02 meses, vigorando de 25/03/2023 até 24/05/2023. Contratada: RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 39.699.852/0001-01. Salinas, 23 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 146/2022 - PROCESSO Nº. 068/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 146/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de ponte de concreto armado de 40x2,5m, na Comunidade Rural de Tabuleiro, no município de Salinas/MG (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017), por 03 meses, vigorando de 01/04/2023 até 30/06/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58. Salinas, 27 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2019 - PROCESSO N°. 020/2019 – DISPENSA Nº. 009/2019 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 013/2019, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Antônio Barbosa Neto, n°. 333, Bairro Floresta, Salinas/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Infantil – CAPS I, pelo período de 01 mês, vigorando de 01/04/2023 a 30/04/2023. Contratada Locadora: JOAQUINA DIAS DE CARVALHO, inscrita no CPF nº. 557.895.286-00. Salinas, 30 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 040/2020 - PROCESSO Nº. 028/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2020 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 040/2020, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Praça Miguel Soares, n°. 33, Nova Matrona, Salinas/MG para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ações Governamentais, destinado a extensão de atividades estratégicas de controle e manutenção do Distrito de Nova Matrona, pelo período de 12 meses, vigorando de 03/04/2023 a 02/04/2024. Contratado Locador: MATEUS SEVERINO CACIQUE, inscrito no CPF n°. 542.542136-20. Salinas, 30 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023 - PROCESSO N°. 226/2022 – INEXIGIBILIDADE N°. 023/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 Fica suprimido o item 03 - Plantão Fixo (Serviços médicos de

plantonista na urgência e emergência da UPA) do Termo de Credenciamento nº. 012/2023, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº. 35.854.111/0001-40. Salinas, 30 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 136/2022 - PROCESSO N°. 073/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 136/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para diagnóstico por imagem, sendo estes: Raio-X fixo, Marca VMI, modelo Compacto Plus 500, Série: 0125001092 e Raio-X Móvel Áquila 320S, Marca VMI, série: 00755501001, instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, por 06 meses, vigorando de 29/04/2023 a 28/10/2023. Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08.469.783/0001-69. Salinas, 31 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 152/2022 - PROCESSO Nº. 072/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 152/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução da contenção (457,50m³) e aterro (1.105,68m³) da ala da ponte sobre o Rio Salinas (trecho C), no município de Salinas/MG (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017), por 04 meses, vigorando de 01/04/2023 até 31/07/2023. Contratada: ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.469.458/0001-33. Salinas, 31 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 174/2022 - PROCESSO N°. 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 020/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 174/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas localizadas na zona rural do município de Salinas/MG (Recurso: Contrato de Repasse nº. 923749/2021 – MDR/CEF), por 32 dias, vigorando de 01/04/2023 a 02/05/2023. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Salinas, 31 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2022 - PROCESSO N°. 165/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 030/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 249/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de adequações de estradas vicinais (Recurso: Contrato de Repasse nº. 921568/2021 – MAPA/CEF), por 06 meses, vigorando de 03/04/2023 a 02/10/2023. Contratada: BELO MONTE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.543.393/0001-82. Salinas, 31 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2023

CONTRATO Nº. 031/2023 - PROCESSO Nº. 028/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Polo Salinas, situado à Rua Padre Salustiano, n°. 306, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado Locador: VALDETE MARCOLINO SANTANA, inscrito no CPF n°. 178.476.216-49. Valor total: R$ 27.600,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 02 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 032/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: DINALDO JOSE DE PAULA 03224101695, inscrita no CNPJ nº. 21.357.098/0001-09. Valor total: R$ 188.238,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 03 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 033/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: JOÃO AGRIPINO MARTINS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.704.462/0001-40. Valor total: R$ 448.652,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 06 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 034/2023 - PROCESSO Nº. 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de hemodiálise e osmose reversa da UTI (Unidade de Terapia Intensiva), do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: ANTUNES & ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.315.685/0001-05. Valor total: R$ 81.000,00. Vigência: 12 meses. Salinas, 09 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 035/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 Objeto: aquisição de material didático-pedagógico para Educação Infantil (Maternal I e II). Contratada: RONA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.270.206/0001-60. Valor total: R$ 145.800,00. Vigência: 06 meses. Salinas, 10 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 036/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: JOSÉ DE JESUS SANTOS JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.048.635/0001-00. Valor total: R$ 86.240,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 10 de março de 2023.

Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 037/2023 - PROCESSO Nº. 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023 Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Guarda Mirim Municipal, situado à Rua Vereador Corinto Pereira de Castro, n°. 163, bairro Alvorada, Salinas/MG. Contratado Locador: ANTÔNIO DIAS BARBOSA, inscrito no CPF n°. 291.998.166-87. Valor total: R$ 27.600,00. Vigência: 12 meses. Salinas, 10 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 038/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: DINALDO JOSE DE PAULA 03224101695, inscrita no CNPJ nº. 21.357.098/0001-09. Valor total: R$ 102.340,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 13 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 039/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: BRUNO MORAIS CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.433.879/0001-59. Valor total: R$ 120.000,00. Vigência: 20/01/2024. Salinas, 16 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 040/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: CLÍNICA TÉRCIO MURTA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 41.537.825/0001-27. Valor total: R$ 120.000,00. Vigência: 20/01/2024. Salinas, 16 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 041/2023 - PROCESSO Nº. 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana na sede do município e seus distritos. Contratada: WENDEL FILLEY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.721.090/0001-94. Valor total: R$ 372.800,00. Vigência: 12 meses. Salinas, 17 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 042/2023 - PROCESSO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2023. Contratada: JOÃO AGRIPINO MARTINS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.704.462/0001-40. Valor total: R$ 99.960,00. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 20 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 043/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: SAÚDE TOTAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 18.748.516/0001-84. Valor total: R$ 120.000,00. Vigência: 20/01/2024. Salinas, 24 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 044/2023 - PROCESSO Nº. 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de poltronas hospitalares. Contratada: MARAILDE DAS DORES DE SÁ OLIVEIRA 04694375610, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.850.830/0001-92. Valor total: R$ 13.999,92. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 27 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 045/2023 - PROCESSO Nº. 042/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de armazenamento e processamento de dados em ambiente remoto na modalidade de Nuvem Pública. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. Valor total: R$ 211.951,44. Vigência: 12 meses. Salinas, 28 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 046/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: CLÍNICA MÉDICA MENDES E BARBOSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/CPF nº. 21.815.403/0001-69. Valor total: R$ 120.000,00. Vigência: 20/01/2024. Salinas, 29 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 047/2023 - PROCESSO Nº. 044/2023 - DISPENSA Nº. 013/2023 Objeto: contratação de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, para ministrar e organizar capacitações, treinamentos, fóruns, seminários e eventos na área de empreendedorismo e desenvolvimento da economia local. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.589.137/0033-40. Valor total: R$ 62.336,82. Vigência: 12 meses. Salinas, 29 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 048/2023 - PROCESSO Nº. 043/2023 - DISPENSA Nº. 012/2023 Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de instalação e pintura de grade do Terminal Rodoviário de Salinas. Contratada: VINICIUS MODESTO COSTA MATOS – ME, inscrita no CNPJ n°. 29.131.116/0001-41. Valor total: R$ 32.955,24. Vigência: 02 meses. Salinas, 30 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 049/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº.

001/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: SAYONARA BARBOSA MURTA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.059.183/0001-96. Valor total: R$ 120.000,00. Vigência: 20/01/2024. Salinas, 30 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 050/2023 - PROCESSO Nº. 048/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 002/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Tributária em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas. Contratada: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.108.730/0001-15. Valor total: R$ 100.954,40. Vigência: 12 meses. Salinas, 30 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 051/2023 - PROCESSO Nº. 033/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de 02 (duas) salas de aula no CEMEI Casinha Branca de Neve, no Município de Salinas (Recurso: SEDEC FUNDEB/VAAT). Contratada: RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 39.699.852/0001-01. Valor total: R$ 224.972,30. Vigência: 04 meses. Salinas, 30 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 052/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: CLÍNICA CORPO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.046.614/0001-90. Valor total: R$ 120.000,00. Vigência: 20/01/2024. Salinas, 31 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023 - PROCESSO Nº. 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023 Objeto: aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas) e blocos de concreto. Contratada: OSVALDO PEREIRA DE MELO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.009.025/0001-72. Valor total: R$ 170.100,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 03 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.151.275/0001-04. Valor total: R$ 47.284,92. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.372.104/0001-43. Valor total: R$ 15.388,40. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.984.352/0001-33. Valor total: R$ 8.532,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.778.881/0001-00. Valor total: R$ 7.913,32. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.721.729/0001-21. Valor total: R$ 3.107,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.562.748/0001-00. Valor total: R$ 80.641,59. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.219.256/0001-05. Valor total: R$ 37.007,60. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: MARAILDE DAS DORES DE SÁ OLIVEIRA 04694375610, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.850.830/0001-92. Valor total: R$ 30.268,90. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: MARCELO SIMONE – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.664.811/0001-48. Valor total: R$ 1.195,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660 – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.323.625/0001-88. Valor total: R$ 19.020,10. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: P. PESSOTTO COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.051.488/0001-02. Valor total: R$ 10.455,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.611.064/0001-57. Valor total: R$ 9.737,77. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.176.619/0001-38. Valor total: R$ 5.955,25. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e materiais de sinalização. Contratada: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.150.919/0001-48. Valor total: R$ 13.790,40. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 15 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2023 - PROCESSO Nº. 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: R.R. COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.263.288/0001-83. Valor total: R$ 300.301,60. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 16 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023 Objeto: fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: POSTO CECILIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.209.050/0001-21. Valor total: R$ 300.301,60. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 24 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023 Objeto: fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.876.896/0001-16. Valor total: 2.553.308,00. Vigência de registro: 12 meses. Salinas, 24 de março de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 046/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: JOÃO PEDRO SARAIVA SOUSA SERVIÇO MÉDICOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 32.218.829/0001-51. Item credenciado: 09. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 13 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 047/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: CLÍNICA TÉRCIO MURTA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 41.537.825/0001-27. Itens credenciados: 01 e 02. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 16 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 048/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: GNC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.589.707/0001-86. Itens credenciados: 01 e 02. Vigência: Até 31/12/2023. Salinas, 16 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 049/2023 - PROCESSO Nº. 030/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/023 Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Credenciada: CARDIOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.455.582/0001-70. Itens credenciados: 01 ao 178. Vigência: Até 06/03/2024. Salinas, 21 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 050/2023 - PROCESSO Nº. 030/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/023 Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Credenciada: GAVA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.472.262/0001-06. Itens credenciados: 01 ao 178. Vigência: Até 06/03/2024. Salinas, 23 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 051/2023 - PROCESSO Nº. 036/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023 Objeto: contratação de empresas, com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Ultrassonografia. Credenciada: CDI – CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.710.641/0001-00. Itens credenciados: 04 a 14. Vigência: Até 12/03/2024. Salinas, 24 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 052/2023 - PROCESSO Nº. 036/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023 Objeto: contratação de empresas, com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Ultrassonografia. Credenciada: SALINAS CDI RM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.239.401/0001-13. Itens credenciados: 01, 02 e 03. Vigência: Até 12/03/2024. Salinas, 27 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 053/2023 - PROCESSO Nº. 030/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/023 Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.151.190/0001-40. Itens credenciados: 01 ao 178. Vigência: Até 06/03/2024. Salinas, 24 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 054/2023 - PROCESSO Nº. 038/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023 Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados para realização de cirurgia por videolaparoscopia e cirurgias de otorrinolaringologia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: SAMEDE – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.466.267/0001-20. Item credenciado: 01. Vigência: Até 20/03/2024. Salinas, 29 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 055/2023 - PROCESSO Nº. 030/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/023 Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Credenciada: LABORATÓRIO BIOMED DE SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.838.811/0001-05. Itens credenciados: 01 ao 178. Vigência: Até 06/03/2024. Salinas, 31 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE CULTURA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2023

CONTRATO N°. 005/2023 - PROCESSO Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 Objeto: contratação do artista/banda “COWBOY ESTRADEIRO”, para apresentação de show musical no evento “VII Exposição Manga-Larga Marchador”, a ser realizado no dia 06 de maio de 2023. Contratada: 49.060.804 SILVANIA ALVES DA SILVA BATISTA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.060.804/0001-75. Valor total: R$ 10.000,00. Vigência: 31/12/2023. Salinas, 29 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 006/2023 - PROCESSO Nº. 005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 Objeto: contratação do artista/banda “ESTILO UAI” para apresentação de show musical no evento “VII Exposição Manga-Larga Marchador”, a ser realizado no dia 05 de maio de 2023. Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 05573522663, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.323.420/0001-44. Valor total: R$ 2.000,00. Vigência: 31/12/2023. Salinas, 30 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 007/2023 - PROCESSO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023 Objeto: contratação dos artistas/bandas “Karla Soares” e “Doro do Brasamundo” para apresentação de show musical no evento “VII Exposição Manga-Larga Marchador” a realizar-se nos dias 04 e 07 de maio de 2023. Contratada: WAGNER APARECIDO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.292.318/0001-94. Valor total: R$ 5.500,00. Vigência: 31/12/2023. Salinas, 31 de março

de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 008/2023 - PROCESSO Nº. 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023 Objeto: contratação do artista "SANDRO MATOS" para apresentação de show musical no evento "II Cavalgada de Ferreirópolis" a realizar-se no dia 16 de abril de 2023, no Distrito de Ferreirópolis. Contratada: S M DOURADO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.072.908/0001-34. Valor total: R$ 8.000,00. Vigência: 31/12/2023. Salinas, 31 de março de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2023

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	103	JANE MARCIA MOREIRA DIAS	Gari	Gari em Nova Matrona	01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
2	104	MILENA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Psicólogo	Psicólogo no Cras Famílias em Ação	01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
3	105	RODRIGO MOREIRA GOMES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Faz. Riacho Fundo, Montes Clarinhos, Rio Seco e Ferreirópolis	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
4	106	IGOR SAMUEL MATOS COUTINHO	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar na Hope, Faz. Santa Rosa, Engenho e Salinas	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
5	107	MARLETE ALVES DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Curralinho, Canela D'ema e Salinas	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
6	108	RENATA RODRIGUES DA SILVA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Baixa Grande, Pavão e Salinas	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
7	109	LUCYCLEIA GONÇALVES SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Lambari, Curralinho, Residencial Bananal e Salinas	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
8	110	MARIA TEIXEIRA DA CRUZ GOMES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Pinhãozeiro, Morro do Cangaço, Cantinho e Nova Fátima	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
9	111	ELIANE GASPAR DE ARAUJO	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Sucesso, Porteiras, Sangradouro e Nova Fátima	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
10	112	JESSICA SILVA BARBOSA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Sangradouro, Prensa, Cubículo e Nova Fátima	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
11	113	JESSICA OLIVEIRA SOARES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Malhada Nova, Umburana, Bebedouro, Central de Jacurutu e Salinas	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
12	114	JOICE MONIQUE MENDES DE SOUSA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Patricinho, Patrição, Fazenda Baé, Serra do Ginete, Engenho e Nova Matrona	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
13	115	SIMONE GOMES DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Córrego das Porteiras, Valdeir Guimarães, Quati, Lambari e Cantinho	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
14	116	LUANA RUTIELE OLIVEIRA GOMES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Umburana, Barragem de Salinas, Jacurutu, Pedro Pequi e Eucaliptos	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
15	117	VALDECI GOMES DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Lage Bonita, Itinga e Cantinho	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
16	118	RUTE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Bebedouro, Rio das Antas, Malhada Nova, Jacurutu e Salinas	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
17	119	MARINEIDE ROSA DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Patricinho, Nova Aliança, Fazenda Baé, Serra do Ginete, Matrona, Faz. Piloto e Lagoa dos Patos	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
18	120	HELIO JOSE SANTANA JUNIOR	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Caraíbas, Baixa de Areia e Nova Fátima	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
19	121	ALICE MOREIRA GOMES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar no Barreiros, Cabeceira do Barreiros, Faz. Riachão, Cachoeira Seca e Salinas	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
20	122	ADENIZ SARMENTO CRUZ	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Fazenda Laje, Boqueirão de Nem Cândido e Salinas	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
21	123	VICTOR FERNANDO ALVES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar no itinerário de Larguinha, Vereda Fazenda Jatobá e Nova Fátima	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
22	124	CINDY NARA ALVES CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Cras Famílias em Ação	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
23	125	LUCAS HENRIQUE FREITAS SILVA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Sede da Guarda Mirim Municipal	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Governo	GUARDA MIRIM
24	126	FERNANDA FERREIRA MARTINS	Gari	Gari	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
25	127	ALINE APARECIDA SANTOS	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo da Equipe Multiprofissional para desenvolver ações de melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e atendimento de demanda na área pedagógica das escolas municipais de acordo a Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2019	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
26	128	GUSTAVO AGUILAR COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS - EDUCAÇÃO
27	129	GABRIEL HENRIQUE SILVA CARDOSO	Atendente	Atendente para auxiliar nas atividades da banda da guarda mirim	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Governo	GUARDA MIRIM
28	130	ALINE RODRIGUES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais nas Unidades Básicas de Saúde para atuar em substituição a servidores que estarão de férias regulamentares em 2023	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS's
29	131	MARIA EDUARDA DE LIMA SANTIAGO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação no setor de finanças e compras	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
30	132	CLEIDMA PEREIRA CRUZ SANTANA	Técnico em Enfermagem - Estrategia Saude da Familia	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes	06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS MARIO GUEDES
31	133	THALLES SILVA BITTENCOURT	Motorista	Motorista	07 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	03 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
32	134	MARIA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Barquinho Amarelo	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE BARQUINHO AMARELO
33	135	MAGDA NERES DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Raio de Luz	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE RAIO DE LUZ
34	136	HELLEN FERNANDA MADUREIRA CRUZ	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
35	137	ANDREIA GUIMARAES MENDES	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Cantinho do Céu	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CANTINHO DO CEU
36	138	KARINNE SOUZA COUTRIM	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Pequeno Polegar	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE PEQUENO POLEGAR
37	139	JAQUELINE ALVES CARDOSO	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Raio de Luz	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE RAIO DE LUZ
38	140	SARA JARDIM DE SOUZA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
39	141	FLAVIA FRANCO DA SILVA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Casinha Branca de Neve	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI - CASINHA BRANCA DE NEVE
40	142	MONICA ALVES COSTA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
41	143	LILIAN OTALINA MARQUES SOUSA	Assistente Social	Assistente Social no Caps AD III	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD III

42	144	DENIS FERREIRA DE ALMEIDA	Motorista	Motorista de Transporte Escolar no itinerário do Esplanada, Santa Mônica, Nova Esperança, Centro, Maracanã, Santo Expedito, Santa Felicidade e São Fidélis	08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
43	145	SHIRLEI APARECIDA MENDES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
44	146	MARIA EDUARDA SANTOS PAIVA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação no setor de escrituração escolar	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
45	147	JOAO GABRIEL CARVALHO DA COSTA	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
46	148	ALEXSANDRA DOS ANJOS CRUZ	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Caps AD III	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD III
47	149	DEBORA DURAES CAIRES E SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde Nova Matrona em substituição a Keite Miranda de Carvalho que se encontra de licença maternidade	09 de março de 2023 a 31 de julho de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS NOVA MATRONA
48	150	FABIELE SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar de Secretaria Escolar	Auxiliar de Secretaria Escolar na Escola Municipal de Jacurutu	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
49	151	WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
50	152	JOYCE ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
51	153	BEATRIZ LOYOLA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a Roniglei da Silva Cardoso que se encontra de férias prêmio	09 de março de 2023 a 31 de março de 2023	07 de março de 2023	Secretaria Municipal de Governo	NOVA FATIMA
52	154	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	Monitor	Monitor no Centro de Convivência de acordo deliberação CIB-SUS/MG 3.767 de 22 de março de 2022	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CENTRO DE CONVIVENCIA E CULTURA
53	155	RHAYSSA AMELIA PEITO PINHO	Monitor	Monitor no Centro de Convivência de acordo deliberação CIB-SUS/MG 3.767 de 22 de março de 2022	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CENTRO DE CONVIVENCIA E CULTURA
54	156	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA	Assistente Social	Assistente Social no Centro de Convivência para atuar como coordenador de acordo deliberação CIB-SUS/MG 3.767 de 22 de março de 2022	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CENTRO DE CONVIVENCIA E CULTURA
55	157	LAILLA KAROLINE GOMES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Caps AD III	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD III
56	158	MARCOS VINICIUS MARINHO CARDOSO	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física no Caps AD III	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD III
57	159	GICELIA ALVES SILVA	Vigia	Vigia no Caps AD III	09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD III
58	160	DIOGO VILELA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	10 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	SECRETARIA
59	161	WILSON FERNANDES DA SILVA	Professor de Música	Professor de Música da Equipe Multiprofissional para desenvolver ações de melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e atendimento de demanda na área pedagógica das escolas municipais de acordo a Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2019	13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	09 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
60	162	IVONAIDE DA SILVA PEREIRA	Gari	Gari	13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	09 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
61	163	VERONICA BARBOSA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	13 de março de 2023 a 30 de abril de 2023	09 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
62	164	MANOEL MESSIAS GOMES DA COSTA	Professor de Música	Professor de Música da Equipe Multiprofissional para desenvolver ações de melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e atendimento de demanda na área pedagógica das escolas municipais de acordo a Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2019	13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	09 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
63	165	RONIA CLEIA DOS SANTOS	Enfermeiro	Enfermeiro no Caps AD III	15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD III
64	166	ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
65	167	JOAO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
66	168	KEVIN LOURENÇO BRIDGES	Psicólogo	Psicólogo da Equipe Multiprofissional para desenvolver ações de melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e atendimento de demanda na área pedagógica das escolas municipais de acordo a Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2019	15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
67	169	HEIDIELEN MENDES CRUZ	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas	15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de março de 2023	Secretaria Municipal de Governo	GERENCIA DE CONVENIOS
68	170	JOAO PARDIM JUNIOR	Motorista	Motorista	16 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	14 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
69	171	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	16 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SECRETARIA
70	172	JANICE GIL DA SILVA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Cantinho do Céu	20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	16 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CANTINHO DO CEU
71	173	RONALDO SOUZA CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes	20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	16 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UBS MARIO GUEDES
72	174	ROGERIO ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - Estrategia Saude da Familia	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Curralinho em substituição a Renata Sales Souza que se encontra de licença maternidade	21 de março de 2023 a 13 de julho de 2023	17 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS CURRALINHO
73	175	FLAVIA DANIELLA DUARTE E ARAUJO	Nutricionista	Nutricionista de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016	21 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	17 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	SAUDE DOMICILIAR
74	176	MARCELO SELES LIMA	Oficial de Serviços - Bombeiro	Oficial de Serviços - Bombeiro	22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA DE SAUDE
75	177	ARACY MARIA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Convivência e Cultura de acordo deliberação CIB-SUS/MG 3.767 de 22 de março de 2022	22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CENTRO DE CONVIVENCIA E CULTURA E CULTURA
76	178	FATIMA NAYARA SANTOS OLIVEIRA	Psicólogo	Psicólogo no presídio	22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	PRESÍDIO
77	179	FATIMA NAYARA SANTOS OLIVEIRA	Psicólogo	Psicólogo de acordo as normas da Resolução SES/MG n° 7.924/2021	22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	APAE
78	180	JESSICA NERES DE SENA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na Creche Municipal Cantinho do Céu	22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE CANTINHO DO CEU
79	181	SERGIO RICARDO BORGES	Motorista	Motorista na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de março de 2023	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	SECRETARIA
80	182	JOSE MATEUS SALIS BARROS	Gari	Gari em Curralinho/Baixa Grande	22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	CURRALINHO
81	183	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	Supervisor Educacional	Supervisor Educacional para compor a equipe pedagógica do ensino fundamental	22 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
82	184	DACIO MOREIRA DA SILVA	Motorista	Motorista de Transporte Escolar no itinerário da Barra do Rio, Jacurutu, Cova da Mandioca, Ferreiropolis e Faz. Patativa em substituição a Eutides Fernandes da Cruz que se encontra de licença para tratamento de saúde	23 de março de 2023 a 17 de junho de 2023	21 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
83	185	AGDA BATISTA MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana em substituição a Eva Sirlei Rodrigues que se encontra de licença maternidade	26 de março de 2023 a 21 de julho de 2023	23 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S

RESCISÕES

RESCISÕES FIRMADAS EM MARÇO DE 2023

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	274	LUCIENE AVELINA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	29	a partir de 02 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 02 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
2	106	MARCONE GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	30	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo

3	354	RHAYSSA AMELIA PEITO PINHO	Orientador Social	31	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
4	075	JOAO BATISTA ALVES MARTINS	Técnico em Radiologia	32	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
5	469	NERCINO FRANCISCO PEREIRA	Motorista	33	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
6	337	DEUSLENO MADUREIRA IZIDORO	Professor I	34	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
7	335	ELTON JOHN PEREIRA DA CIRCUNCISÃO	Professor I	35	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
8	006	ANA JULIA BOTELHO CAMPANHA E BRITO	Professor	36	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato
9	322	VINICIUS BESSA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	37	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
10	797	SILVIA MAGALHAES XAVIER	Auxiliar Administrativo	38	a partir de 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
11	142	MONICA ALVES COSTA	Auxiliar de Educação	39	a partir de 14 de março de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 14 de março de 2023	Contrato
12	128	GUSTAVO AGUILAR COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	40	a partir de 14 de março de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 14 de março de 2023	Contrato
13	408	WAGNER JOSE DE LIMA	Vigia	41	a partir de 20 de março de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 20 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
14	622	GUSTAVO MATOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	42	a partir de 22 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 22 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
15	166	ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	43	a partir de 22 de março de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 22 de março de 2023	Contrato
16	094	DJALMA PEREIRA FREIRE	Motorista	44	a partir de 23 de março de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 23 de março de 2023	Contrato
17	435	DIEGO MARTINS LOPES	Auxiliar Administrativo	45	a partir de 28 de março de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 28 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
18	268	JULIANA MARQUES SOARES NERIS	Técnico em Enfermagem	46	a partir de 28 de março de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 28 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
19	094	ANTONIANE ALMEIDA DOS SANTOS	Enfermeiro	47	a partir de 30 de março de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
20	086	GLAUCIA CORREA MIRANDA	Enfermeiro	48	a partir de 31 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato
21	008	TEAGO ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	49	a partir de 31 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato
22	155	RHAYSSA AMELIA PEITO PINHO	Monitor	50	a partir de 31 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato
23	361	DAYANNE MIRANDA DE SOUSA	Visitador Domiciliar	51	a partir de 31 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
24	373	ANA PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Visitador Domiciliar	52	a partir de 31 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
25	699	THALITA EMANUELLE MATOS CARDOSO	Visitador Domiciliar	53	a partir de 31 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
26	766	SARA EMANUELE SANTOS MORAIS	Atendente	54	a partir de 31 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
27	365	GERALDO ELIAS FERREIRA SILVA	Orientador Social	55	retroativo a 02 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo
28	841	PHILLIPE BARBOSA SANTIAGO DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	56	retroativo a 06 de março de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de março de 2023	Contrato e Termo Aditivo

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

18 mai 2023 10:54
FOLHA: 1
MARÇO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	1.018.129,55		GABINETE E SECRETARIA DO PR	131.381,67	
Contribuições	168.067,19		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	848.222,92	
Receita Patrimonial	999.953,94		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F	222.456,12	
Receita de Serviços	1.888,58		SECRETARIA MUNICIPAL DE DES	68.680,13	
Transferências Correntes	11.581.315,81		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E	695.099,84	
Outras Receitas Correntes	2.167,26	13.771.522,33	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(	111.134,68	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	356.136,86	
Receitas de Capital			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	19.572,21	
Transferências de Capital	578.701,74	578.701,74	SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN	3.996.165,94	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.185.121,91	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.579.508,68	
Interferências Ativas			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP	50.718,48	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.204.945,73	1.204.945,73	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	111.051,87	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.907.227,71	15.097.357,11
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	342.200,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.204.945,73	1.547.145,73
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	260.079,63		INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	260.079,63	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	70.328,78		INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ	70.597,35	
PENSÃO JUDICIAL	3.987,20		PENSÃO JUDICIAL	3.987,20	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6.192,67		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6.192,67	
SEGURO ITAVIDA	12.373,03		SEGURO ITAVIDA	12.400,53	
DESCONTO INATIVOS	153,05		BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ	39.091,87	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(	39.091,87		CONSIGNAÇÃO/CEF	132.923,44	
CONSIGNAÇÃO/CEF	132.923,44		ICATU-SEGUROS	3.893,61	
ICATU-SEGUROS	3.921,11		SALARIO FAMILIA	11.385,72	
SALARIO FAMILIA	11.385,72		SALARIO MATERNIDADE	7.952,09	
SALARIO MATERNIDADE	7.952,09		INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	152.345,16	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	55,08		INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F	877,22	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	152.345,16		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	864,08	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	877,22		SEGURO ITAVIDA-FMS	5.064,68	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	864,08		CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	9.959,44	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.064,68		CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	82.088,69	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	9.959,44		ICATU SEGUROS-FMS	661,59	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	86.971,76		SALARIO FAMILIA-FMS	6.340,92	
ICATU SEGUROS-FMS	621,50		SALARIO MATERNIDADE-FMS	8.070,74	
SALARIO FAMILIA-FMS	6.340,92		PENSÃO JUDICIAL-FMS	7.084,50	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	8.070,74		OUTRAS DESPESAS	11.496,21	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	7.084,50		IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	42.318,07	
OUTRAS DESPESAS	871,87		IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	11.864,52	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	47.316,03		ISSQN-FMS	36.763,14	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	9.475,42		IRRF - FUNDEB	33.710,53	
ISSQN-FMS	16.477,67		ISSQN PMS	38.365,77	
IRRF - FUNDEB	33.710,53		IRRF - Diversos	19.254,04	
ISSQN PMS	32.978,87		RESTOS A PAGAR DE 2022	1.658.335,20	2.673.968,61

Honorarios de Sucumbência	145,88				
IRRF - Diversos	18.736,32	986.356,26			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	824,07		**CONTA MOVIMENTO**	1.086,97	
CONTA VINCULADA	569.233,61		**CONTA VINCULADA**	569.593,61	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	98.173.504,21	98.743.561,89	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	94.210.814,01	94.781.494,59
T O T A L G E R A L		114.099.966,04	**T O T A L G E R A L**		114.099.966,04

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

18 mai 2023 10:58
FOLHA: 1
MARÇO

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	131,01	131,01	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	11.151,95	11.151,95
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	18.000,00	18.000,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	14,67	14,67	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	14,67	14,67
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.199,69	16.199,69	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	23.178,75	23.178,75
T O T A L G E R A L		34.345,37	**T O T A L G E R A L**		34.345,37

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal